



ATA N.º 14/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE
E CINCO**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Assistente Técnica, Patrícia Alexandra da Silva Tomé, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU). -----

Faltou ao início da reunião o Senhor Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD). Na devida altura dar-se-á conta da entrada do Senhor Vereador na sala de reuniões. -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, cumprimentou a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os funcionários presentes, bem como o público que assiste à reunião através dos diferentes meios disponibilizados e declarou aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção saudando a Senhora Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, os(as) funcionários(as) da Câmara Municipal e todos(as) os(as) munícipes presentes, voltou a questionar sobre a apresentação da



candidatura ao Plano de Acessibilidades da cidade, salientando que a Câmara elaborou um projeto bem estruturado, com investimento já realizado, mas que, apesar da existência de cinquenta e oito milhões de euros disponíveis através do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) para este tipo de intervenções, a candidatura não foi concretizada, o que considerou uma oportunidade perdida. Referiu, também, a sua visita ao novo canil municipal, recentemente inaugurado, tendo identificado deficiências em algumas das obras executadas. Solicitou informações sobre quando serão feitas as correções necessárias para garantir condições adequadas aos animais. Questionou ainda a ocorrência de descargas ilegais na vala proveniente da Cova da Loba, que passa pelo Jardim das Nascentes e termina no “Porto da Lama”, desconhecendo a natureza dos produtos descarregados e a sua origem, questionando se a Câmara Municipal tem conhecimento da situação. Apontou problemas de circulação na Rua Gaspar Nunes, devido ao estacionamento constante e à presença de contentores de resíduos, sugerindo que a via seja alterada para sentido único e que seja realizado um estudo técnico nesse sentido. Por fim, lamentou que, pelo segundo ano consecutivo, as Festas de São Pedro não incluam a Marcha Luminosa e a Batalha das Flores, manifestações culturais que, na sua opinião, são identitárias da cidade e importantes para atrair visitantes. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia referiu que a Câmara Municipal teve conhecimento das descargas ilegais referidas e está a proceder à devida avaliação da situação, nomeadamente das suas consequências, autoria e medidas a adotar. Em relação à candidatura ao Plano de Acessibilidades, afirmou não ter a certeza se esta foi apresentada e comprometeu-se a averiguar. Quanto ao canil, informou que estão em curso preparativos para a realização de obras de correção e encerramento da sala de apoio existente na “Montiagri”, a qual será requalificada no âmbito da ampliação do Centro de Proteção Civil. Reconheceu a necessidade de encontrar uma solução de transporte para os munícipes com mobilidade reduzida, que não conseguem aceder ao novo espaço do Canil. Relativamente às Festas de São Pedro, referiu que, embora a Marcha Luminosa e a Batalha das Flores não se realizem este ano, espera que seja possível retomá-las no futuro. Destacou o vasto programa festivo deste ano e manifestou o desejo de que as festividades decorram num ambiente de alegria, paz e confraternização entre todos. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, começou por saudar a Senhora Presidente da Câmara, os(as) Senhores(as) Vereadores(as), os(as) trabalhadores(as) municipais, o público presente e os que assistem através das redes sociais. Abordou uma questão relativa a um alojamento local



alegadamente ilegal, situado na Avenida Maestro Jorge Peixinho, referindo que os moradores do prédio em causa já tinham comparecido em duas reuniões anteriores, mas os problemas persistem. Segundo o Vereador, tratam-se de, como qualquer pessoa, trabalhadores que necessitam de descanso, uma vez que se levantam cedo, e têm sido afetados por ruído, sujidade e perturbações constantes. Solicitou que a câmara acelere o processo de resolução da situação, no sentido de restabelecer o bem-estar e a justiça para os residentes, nomeadamente quando há oposição expressa ao funcionamento de alojamento local em edifícios de habitação permanente. Por fim, associou-se às palavras da Senhora Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Joaquim Correia relativamente às festividades locais, desejando que decorram com paz, amizade e espírito de hospitalidade e que sejam festas espetaculares para todos. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta à questão colocada pelo Vereador Ilídio Massacote relativamente ao alojamento local situado na Avenida Maestro Jorge Peixinho, disse que a câmara já respondeu. Reconheceu que se trata de um problema real e acrescentou que situações semelhantes ocorrem em vários prédios, inclusive no seu, ainda que sem registo de barulho, mas com outros incómodos. Sublinhou que questões deste tipo são difíceis de resolver, especialmente quando os estabelecimentos em causa estão legalmente autorizados. Esclareceu que a Câmara Municipal já atuou no local, tendo sido realizada uma vistoria técnica e prestadas informações aos moradores. Confirmou que o alojamento local em questão se encontra devidamente legalizado. Apesar disso, manifestou abertura para reavaliar a situação, comprometendo-se a solicitar uma nova visita técnica ao local, com o objetivo de perceber que medidas podem ser adotadas para minimizar os impactos negativos junto da comunidade residente. -----

A Senhora **Vereadora Sandra Magalhães**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu **uma saudação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----
“Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Montijo, saúdam a realização da marcha “Cumprir a Constituição. Aumentar Salários e Pensões, para uma Vida Melhor”, do próximo dia 26 de junho, pelas 18 horas, em Lisboa. -----
A Constituição da República Portuguesa não é para rever, é para cumprir! -----
Entre outros artigos, salientamos os seguintes: -----
- Artigo n.º 59, que consagra o princípio de trabalho igual salário igual; -----
- Artigo n.º 73, que assegura o direito de todos à educação e à cultura: -----
- Artigo n.º 80, que preconiza a subordinação do poder económico ao poder político democrático; -----



- Artigo n.º 81, que responsabiliza o Estado pelo aumento do bem-estar de toda a população; -----
- Artigo n.º 65, que estabelece o direito ao acesso de habitação condigna para todos; -----
- Artigo n.º 64, que consagra o acesso à saúde e salvaguarda o Serviço Nacional de Saúde; -----
- Artigos n.ºs 69 e 70, que respetivamente asseguram os direitos das crianças e dos jovens; -----
- E ainda o artigo n.º 7, intitulado de “Relações internacionais”, que define que Portugal se rege pelos princípios da independência nacional, do respeito pelos direitos humanos e dos povos, da igualdade entre os Estados, e da solução pacífica dos conflitos internacionais; -----
E muitos mais artigos haveria a destacar. -----
Esta marcha é também de resistência pela liberdade e pela democracia. -----
Esta marcha é pelo cumprimento da democracia económica, social, política e cultural, de que é parte integrante o aumento dos salários e das pensões e nomeadamente e no presente ano, a necessidade do aumento do salário mínimo para 1000 euros, com efeito a partir de 1 de julho de 2025. -----
Pelos superiores interesses nacionais e concelhios, apelamos à participação nesta marcha de todos os democratas e da população do nosso Concelho.”. ---

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, saudou a Senhora Presidente, os restantes membros do executivo, o público presente e os que assistem à reunião remotamente. Informou que será implementado o sentido único na rua referida pelo Senhor Vereador Joaquim Correia, que visa resolver os problemas de estacionamento indevido, obstrução por contentores de lixo e dificuldade no cruzamento de viaturas, estando apenas a aguardar a chegada da sinalização. Referiu ainda que, após a rescisão unilateral do auto de transferência da junta de freguesia para a Câmara Municipal do Montijo, os trabalhos de deservagem dos passeios iniciaram-se há cerca de três semanas. O bairro do Afonsoeiro encontra-se praticamente concluído, estando os trabalhos a prosseguir nas zonas das Areias e do Esteval. Relativamente à recolha de monos, informou que se prevê a normalização do serviço no prazo de duas a três semanas. No entanto, alertou para a contínua colocação indevida de objetos junto aos contentores, situação que compromete a eficácia da limpeza urbana e exige maior colaboração da população. Por fim, anunciou que o procedimento de aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado nas escolas do concelho está concluído e que deverá iniciar-se na terceira semana de julho, abrangendo os estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e restantes ainda não equipados. -----



A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **informação**, intitulada **“XVII Exposição de Artesanato Santos na Casa”**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Esta exposição celebra a tradição portuguesa dos Santos Populares - Santo António, São João e São Pedro e toda a simbologia e iconografia a si associadas. Durante os últimos dezassete anos temos apresentando peças oriundas de diversas regiões do país, numa multiplicidade de aceções, aliada a uma rica profusão de materiais e técnicas. Tradicionais ou clássicas, inusitadas ou comuns, austeras ou divertidas, mais simples ou mais trabalhadas, todos os trabalhos são fruto das mãos criativas, de artesãos nacionais, que nos têm brindado com peças singulares e de elevado valor artístico. -----

Celebrando a sua XVII edição, a exposição reúne, uma vez mais, um interessante conjunto de peças de artesãos nacionais, muitos deles associados a regiões, com fortes tradições no artesanato como é o exemplo dos concelhos de Estremoz e de Caldas da Rainha, o primeiro pela distinção do valor patrimonial dos Bonecos de Estremoz (2017) e o segundo como Cidade Criativa do Artesanato e Artes Populares (2019), ambos reconhecidos pela UNESCO. -----

Em suma, nesta exposição também estão representados artesãos das seguintes regiões do país: Aveiras de Cima, Cartaxo, Estremoz, Caldas da Rainha, Mafra, Santa Maria da Feira, Miranda do Corvo, Coimbra, Salvaterra de Magos, Lisboa, Cascais e Montijo. -----

A todas as pessoas, de exímio talento, devemos parte do sucesso deste evento, que integra o calendário anual das atividades da autarquia e, simultaneamente, a maior manifestação cultural do nosso concelho - as Festas Populares de São Pedro. Estas celebrações, em honra do Padroeiro dos Pescadores, remetem-nos à história e à memória das gentes montijenses, e que nesta ocasião especial preenchem a cidade de cor e alegria, num misto de devoção e tradição, como testemunham as fotografias que ilustram esta exposição. -----

Nesta exposição damos, naturalmente, um especial destaque à imagem do São Pedro e à sua iconografia, pela devoção e tradição que este santo representa para as gentes montijenses, sobretudo para a classe piscatória, bem como para todas as manifestações culturais ligadas ao Rio Tejo.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, começou por expressar satisfação pela resolução do problema da rua Gaspar Nunes, com a implementação do sentido único. Relativamente à recolha de monos, recordou uma sugestão já apresentada anteriormente à Câmara Municipal, que consistia na criação de dois pontos específicos para o depósito de monos. A ideia era evitar o espalhamento de lixo pela cidade, garantindo que as pessoas pudessem depositar os monos de forma organizada, o que facilitaria a fiscalização e



penalização daqueles que não cumprissem as normas. Destacou que a criação desses pontos contribuiria para uma cidade mais limpa. No que diz respeito aos ares condicionados, mostrou-se satisfeito com a resolução do problema nas escolas, mas questionou o Senhor Vice-Presidente da Câmara, se o sistema AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) para o Centro de Saúde do Afonsoeiro está também incluído no concurso para resolver este problema, dado que os utentes têm referido as condições de calor excessivo no verão e frio no inverno. Por fim, voltou a abordar o tema das árvores a abater, um assunto discutido na sessão anterior, e manifestou-se escandalizado pela demora em resolver a questão. Referiu que, apesar de terem passado três anos desde a proposta da CDU, para o cumprimento da lei para a realização do Regulamento do Arvoredo, a CDU tem conhecimento que os serviços camarários já tenham, no sistema SIG (Sistema de Informação Geográfica) o trabalho feito, mas falta a empresa externa necessária para finalizar o trabalho. Referindo que, há três anos se está para concluir estes trabalhos, para que a câmara possa cumprir a legislação em vigor. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia informou que, na sequência da questão levantada na reunião de câmara anterior relativamente ao arvoredo, deslocou-se ao local no dia seguinte, acompanhada pelo Chefe da Divisão da DOSUA (Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida). Esclareceu que o plano inicialmente previsto previa a remoção de todas as árvores e a substituição por palmeiras. No entanto, após avaliação no local, foi decidido manter as árvores existentes, procedendo apenas à sua limpeza e poda. Nas zonas onde não existem atualmente árvores, nomeadamente noutra avenida próxima, serão plantadas palmeiras. Referiu ainda que, apesar de posteriormente ter recebido queixas de munícipes a solicitar o corte das árvores, a decisão mantida foi a de conservar as existentes, intervindo apenas ao nível da manutenção. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, manifestou satisfação pela decisão da Câmara Municipal em manter as árvores existentes, considerando que, apesar de não ser especialista, constatou no local que as árvores aparentam estar saudáveis. Defendeu a realização de uma poda de copa, de forma a corrigir o crescimento e evitar que os ramos entrem pelas janelas das habitações, salientando a importância das árvores em meio urbano, nomeadamente no controlo da temperatura e na absorção de CO₂. No entanto, expressou reservas quanto à plantação de palmeiras nos locais onde não existem árvores, defendendo que se deveriam privilegiar espécies autóctones, mais adaptadas às condições climáticas locais. Alertou ainda para o risco de



infestação por escaravelhos, que têm afetado gravemente as palmeiras, considerando que estas não são a melhor escolha para espaços públicos. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 09 de junho de 2025 e 20 de junho de 2025: **Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias:3.** -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 23 e 24 de junho de 2025 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, submeteu à apreciação a ATA N.º 13/2025, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de onze de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido aprovada com *três votos a favor do PS uma abstenção da CDU.* ----

O Senhor Vereador Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora Vereadora Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, propôs a admissão de duas propostas a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a “Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo, referente à cedência do Pavilhão Desportivo desta associação, para a prática desportiva regular das modalidades desportivas das associações locais.” e “Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a APADE - Associação, referente à cedência do piso térreo (cave) do edifício, sito na Rua Ilha do Príncipe número 2, na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, para a dinamização das iniciativas e atividades desportivas, educativas e formativas.”, da Unidade Orgânica: Divisão de Cultura,



Biblioteca, Juventude e Desporto, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência das propostas e deliberou por unanimidade a inclusão das mesmas, pelo que lhes foi atribuído o n.º 1625/2025 e o n.º 1626/2025, respetivamente.

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1602/2025 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O CLUBE DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO “OS UNIDOS” PARA APOIO NA ALIMENTAÇÃO DE FELINOS SILVESTRES -----

Considerando que: -----

1. De acordo com a Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, compete aos municípios autorizar a manutenção de colónias de gatos no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem, podendo a gestão ser atribuída a organizações de proteção animal (cf. artigo 9.º, n.º 1); -----

2. A Câmara Municipal do Montijo, por sua iniciativa promove um programa CED, sendo responsável também pela sua gestão (cf. artigo 9.º, n.º 2 da Portaria 146/2017); -----

3. O Programa CED é um método civilizado e eficaz de controlo das colónias de gatos e de redução das populações felinas silvestres; -----

4. O processo consiste na captura de gatos de uma colónia, na sua esterilização, desparasitação, identificação eletrónica, registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) e, por fim, a devolução dos animais ao seu território de origem onde são alimentados e protegidos por um cuidador; -

5. Nessa esteira, o Programa CED da Câmara Municipal do Montijo, prevê a figura do cuidador, que pode ser uma pessoa singular (um munícipe) ou uma associação; -----

6. O Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos” (doravante também designado por “Clube”) com sede social no Bairro das Barreiras, S/N, 2870-106, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado, com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1983; -----

7. O “Clube” pretende emparceirar com o programa CED da Câmara Municipal do Montijo, ajudando na sua implementação relativamente a um conjunto de felinos silvestres; -----



8. Para o efeito, mostra-se necessário a celebração de um protocolo de colaboração entre a partes; -----
9. O protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e o Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos” visa a gestão e alimentação das colónias de felinos silvestres, no concelho do Montijo, mais especificamente na freguesia de Sarilhos Grandes, e nas Uniãoes de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia; -----
10. No âmbito desse protocolo, o Município pretende apoiar financeiramente o Clube, tendo em vista a aquisição de ração para alimentação de felinos; -----
11. Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1 o) do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, as câmaras municipais têm competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; -----
12. A presente colaboração reveste-se de interesse para o Município porque ajuda na implementação do programa CED da Câmara Municipal do Montijo. -- Em face do que antecede, PROPÕE-SE QUE, o Executivo Municipal delibere: ---
- A) APROVAR a celebração do protocolo de colaboração, nos termos e condições constantes da minuta, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
- B) CONFERIR à Senhora Presidente da Câmara os necessários poderes para celebrar o referido protocolo. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, leu uma nota introdutória, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos” está a trabalhar com um conjunto de cuidadores de gatos silvestres do nosso concelho, particularmente na Freguesia de Sarilhos Grandes e nas Uniãoes de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia e Montijo e Afonsoeiro. -----

Através destes cuidadores o clube pretende emparceirar com o programa CED, (Captura, Esterilização e Devolução) da Câmara Municipal de Montijo, garantindo a alimentação, a captura e a esterilização de colónias de gatos silvestres. -----

Para o efeito dirigiu ao município um pedido de apoio financeiro para costear a alimentação dos felinos, que é atualmente suportada pelos próprios cuidadores as pensas próprias. -----

Consideramos que estas parcerias são úteis e virtuosas, não só porque contribuem para promover o bem-estar dos animais, mas também porque ajudam na implementação do programa CED, mas têm que efetivar-se através



de protocolo que estabeleça com rigor e objetividade os direitos e os deveres de todos os envolvidos. -----

O protocolo em presença foi elaborado na base de um outro que a câmara já aqui aprovou no início deste ano, com a Associação Anjo Animal, tendo como território de atuação as freguesias de Canha e Pegões. -----

Em termos mais concretos verifica-se que cabe ao clube, através de cuidadores, garantir a alimentação dos animais, cumprindo uma série de regras que garantam a conciliação do bem-estar dos mesmos, com higiene e limpeza do espaço público. O clube responsabiliza-se pela atuação dos cuidadores que não terão qualquer relação jurídica com o município, deve também inscrever todos os felinos cuidados no programa CED. -----

Já o município concede um apoio financeiro de 8.250,00€ para a aquisição de ração, valor que foi calculado pelos nossos serviços tendo como conta fatores, como o número de animais abrangidos, cerca de 436 e o custo unitário da ração por referência ao tipo e à marca que o munícipe adquire, no final o clube terá de justificar, mediante apresentação de faturas, a utilização das verbas referidas. -----

Este é mais um passo que damos na promoção do bem-estar animal, com rigor solidariado e em parceria com os cidadãos e o movimento associativo.”. ----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, começou por agradecer o trabalho dos(as) cuidadores(as) dos animais e manifestou satisfação pela apresentação do protocolo na sessão, apesar de considerar que o assunto poderia ter sido resolvido mais cedo. Referiu que o presente protocolo tem um vasto âmbito territorial, e para que o mesmo possa ser diminuído propôs a possibilidade de criar um segundo protocolo, com âmbito territorial diferente, para abranger a União de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia e a Freguesia de Sarilhos Grandes. Alertou para a necessidade de aumentar o número de esterilizações das colónias de animais, apontando que o esforço atual não é suficiente para controlar o problema, sugerindo a contratação de mais uma veterinária para o quadro do CROA (Centro de Recolha Oficial de Animais). Enfatizou também a importância do investimento na construção de abrigos para os animais, referindo que este tema já está a ser tratado pela câmara. Por fim, sinalizou um possível erro no protocolo, na cláusula sétima, linha b), onde está referido “Anjo Animal”, quando deveria ser “Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos””, entidade a que o protocolo se destina, recomendando a correção do documento. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, **Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia destacou o compromisso da autarquia no apoio aos cuidadores e cuidadoras de animais, reconhecendo o esforço



financeiro e pessoal que muitos dedicam a esta causa. Referiu que, ao contrário de outras zonas do concelho onde existia uma associação dedicada aos animais, nesta área foi necessário encontrar uma estratégia alternativa para apoio e coordenação entre cuidadores, Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos” e câmara. Esclareceu que têm sido feitas inúmeras esterilizações este ano, com o apoio do veterinário municipal e a colaboração de profissionais dos concelhos vizinhos, e que existe um processo em curso para a contratação de mais veterinários, com possibilidade de convocar profissionais da reserva de recrutamento. Reforçou a importância da criação de abrigos para os animais, que proporcionarão conforto e melhores condições, aliviando também a pressão sobre os cuidadores, que por vezes são alvo de críticas por parte de alguns munícipes. Concluiu que este é um caminho em construção, com o objetivo de melhorar o bem-estar dos animais e daqueles que deles cuidam nas freguesias abrangidas. Ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, informou que os cartões de identificação para os cuidadores já foram assinados manualmente por si. Estes cartões, de formato pequeno, serão preenchidos com o nome e contacto dos cuidadores no canil, garantindo assim a sua identificação oficial. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, manifestou satisfação pelo progresso no apoio aos cuidadores de animais, reconhecendo as dificuldades iniciais, mas valorizando que o caminho está a ser trilhado com sucesso. Referiu ter falado com a senhora Vereadora Marina Birrento sobre a importância da implementação de um cartão de identificação para as cuidadoras, e que tem conhecimento que esse cartão está em tratamento pela câmara. Salientou que a identificação dos cuidadores é fundamental para resolver conflitos e problemas com outros munícipes, facilitando a comunicação e o reconhecimento oficial dessas pessoas. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1603/2025 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA A ESCOLA NÃO AGRUPADA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, DO MONTANTE FINANCEIRO DESTINADO A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM SERVIÇOS EXTERNOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO -----

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019 de 25 de março e alterado pelo Decreto-lei n.º 84/2019 de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-lei n.º



56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro, procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação. O mesmo veio ainda regular o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

Considerando o artigo 46.º do referido Decreto-lei, foi transferida para esta Câmara Municipal a competência de assegurar os encargos com os serviços externos essenciais ao normal funcionamento das instalações (encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório) em todas as escolas com 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário do município, nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval, ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra e ES com 3º ciclo Jorge Peixinho. -----

De acordo com o ponto 1. do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento das competências de investimento e gestão das autarquias locais e entidades intermunicipais em matéria de educação, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado. -----

No dia 1 de agosto de 2024, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º, do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º e do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a Sra. Presidente da Câmara assinou Despachos Delegatários e Subdelegatários de algumas competências na área da educação nas Diretoras dos Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada do município, dentre as quais se incluem as duas seguintes: -----

1. Assegurar os encargos das instalações das escolas de 2º e 3º ciclos e do ensino secundário relativos a limpeza, higiene e material de escritório, mediante a transferência financeira, pela Câmara Municipal, dos correspondentes montantes necessários. -----

2. Assegurar, até que progressivamente a contratação dos respetivos fornecimentos e serviços seja efetuada pela Câmara Municipal, os encargos das instalações das escolas de 2º e 3º ciclos e do ensino secundário relativos a água, eletricidade, gás, combustíveis e comunicações, mediante a transferência financeira, pela Autarquia, dos correspondentes montantes necessários. -----

Face ao exposto, PROponho a V. Exas. a aprovação da transferência, para a Escola Secundária Jorge Peixinho, do valor que se apresenta na tabela seguinte, o qual se destina a suportar os encargos com os referidos fornecimentos e



serviços que ainda são, neste momento, contratualizados por aquela unidade de gestão: -----

Estabelecimento de Ensino	Fornecimentos e serviços externos (eletricidade, combustível, água, outros fluidos, comunicações, limpeza e higiene e material de escritório)	Data da transferência
ES com 3º ciclo Jorge Peixinho	70.000,00 €	Imediata
Total	70.000,00€	

A transferência financeira do montante indicado deverá ocorrer de acordo com o indicado na tabela supra apresentada. -----

A ESJP deverá continuar a remeter mensalmente à Câmara Municipal cópias de todas as faturas relativas aos serviços externos essenciais supra discriminados que forem liquidadas com os valores transferidos pela Autarquia, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

De acordo com o ponto 9 do Artigo 131.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025), “Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas que tenham recebido transferências do município devem realizar um balanço, identificando o valor total dos recursos recebidos e das despesas efetuadas no ano económico, e restituir o saldo ao município, caso exista, no prazo de 15 dias corridos contados do início do ano seguinte ao encerramento do ano económico.” -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0802 2025 A 74 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 1604/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA APOIO À REDE DE APOIO ALIMENTAR DO MONTIJO -----

Considerando: -----

1. O Protocolo celebrado entre o Município do Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, aprovado em Reunião de Câmara a 31 de maio, através de Proposta n.º 639/2023, relativo a atribuição anual de apoio financeiro a esta instituição para aquisição e distribuição de produtos alimentares pelas demais instituições da Rede de Apoio Alimentar (RAA) do concelho do Montijo, estrutura de apoio que disponibiliza alimentos a utentes/famílias sinalizadas pela Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde; -----



2. A ação social é atribuição do município, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----

3. Que compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, nos termos do disposto na alínea v), do n.º 1, Artigo 33.º “(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.”; ---

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.025,22€ (treze mil e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos), à União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, respeitante ao primeiro reforço anual para aquisição de alimentos a serem distribuídos pelas instituições que compõem a Rede de Apoio Alimentar do Montijo; -----

- Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 07/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2025/1442; -----

- Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1605/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE SETÚBAL -----

Considerando que: -----

1. O Banco Alimentar Contra a Fome de Setúbal (BACF), apoia há mais de 24 anos instituições de todo o distrito, nomeadamente do concelho do Montijo, fornecendo produtos alimentares recolhidos junto de empresas do setor alimentar para serem distribuídos às famílias sinalizadas para apoio alimentar, contribuindo para o combate ao desperdício alimentar e apoiando os mais carenciados; -----

2. No ano de 2024, o BACF distribuiu, a nível nacional, apoio a 30.986 pessoas, das quais 23.822 adultos e 7.164 menores de 18 anos, recorrendo à parceria com 208 instituições de solidariedade social e distribuindo 3.832.585,02Kg de alimentos; -----

3. Relativamente ao concelho do Montijo, foram distribuídos 276.244,95Kg de alimentos a famílias sinalizadas (1.712 pessoas por mês), 112.159,19Kg com distribuição direta do BACF e 164.085,76kg através do POAPMC (Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas); -----



4. A ação concertada do BACF e dos seus parceiros, ao nível da intervenção direta junto das populações vulneráveis, reflete as problemáticas sociais e as dificuldades económicas sentidas atualmente, traduzindo-se em cada vez mais pedidos de apoio, menos donativos e aumento do custo das estruturas de suporte à recolha/distribuição de géneros alimentares; -----

5. À semelhança dos anos transatos, o BACF dirigiu, à Câmara Municipal do Montijo, um pedido de apoio financeiro que lhe permita, neste momento, fazer face às crescentes necessidades de apoio alimentar da população, reforçando a capacidade de resposta a pedidos que excedem os stocks disponibilizados pela recolha de alimentos nas grandes superfícies realizadas duas vezes por ano e, diariamente, junto de empresas agroalimentares e industriais; -----

Considerando ainda que: -----

6. A Câmara Municipal do Montijo recebe várias solicitações de apoios financeiros de associações, designadamente dos setores cultural e recreativo e social, a que procura responder atendendo ao interesse público municipal subjacente às respetivas pretensões, aos recursos financeiros disponíveis, e aos princípios da atividade administrativa que devem reger a relação das pessoas coletivas públicas com os particulares, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da igualdade e da imparcialidade (cf. artigos 4.º, 5.º, 6.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor); -----

7. Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; -----

8. A Câmara Municipal do Montijo, reconhece o papel fundamental do BACF, sendo da sua competência material deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013; -----

9. Ainda de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social; -----

10. O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento n.º 2025/1405. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal do Montijo atribua apoio financeiro ao BACF de Setúbal, conforme previsto em classificação orçamental Plano 2024 A 47; -----
- Que delibere a atribuição de apoio financeiro no valor de 5.000€ (cinco mil euros); -----
- Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente



no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, expressou tristeza pelo aumento do número de pessoas que necessitam de apoios sociais, destacando que idealmente todos deveriam ganhar o suficiente para uma vida digna sem necessitar de auxílio. Criticou a disparidade no destino dos recursos públicos, enfatizando a falta de investimento nas pessoas trabalhadoras. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, concordou com o Senhor Vereador Joaquim Correia, afirmando que embora o ideal seja não precisar aprovar tais propostas, é necessário apoiar quem realmente precisa. Destacou o trabalho do Banco Alimentar e a colaboração da Câmara Municipal no apoio alimentar às pessoas em situação de vulnerabilidade, reforçando o compromisso com o amparo social enquanto houver necessidade. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1606/2025 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, REFERENTE AO PROJETO MEDIADORES COMUNITÁRIOS - IN'BAIRRO, PROPOSTA N.º 517/2023, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 "OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA" -----

Considerando que: -----

1- A União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro como Parceiro Executor do Projeto Mediadores Comunitários - In'Bairro; -----

2- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----

3- A avaliação anual relativa ao Projeto Mediadores Comunitários - In'Bairro no ano de 2024, assinala uma execução financeira abaixo do previsto, nomeadamente com a contratação mais diversificada de mediadores comunitários; -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Mediadores Comunitários - In'Bairro, com uma redução de 50 910,57€



(cinquenta mil, novecentos e dez euros e cinquenta e sete cêntimos) do montante de investimento global do projeto que altera de 250 035,24€ (duzentos e cinquenta mil, trinta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) para 199 124,67€ (cento e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos); -----

- O montante de 50 910,57€ (cinquenta mil, novecentos e dez euros e cinquenta e sete cêntimos), remanescente da execução física e financeira das ações no âmbito das iniciativas de promoção da segurança e prevenção das diferentes formas de violência, é repartido em 35 910,57€ (trinta e cinco mil, novecentos e dez euros e cinquenta e sete cêntimos) que transita para as ações de resposta às necessidades locais em articulação com o Plano Local de Saúde e criação de equipas de saúde mental comunitárias do Projeto Saúde Loucamente, sendo a Cercima a Entidade Executora e o montante de 15 000€ (quinze mil euros) transita para o Projeto Startin - Empreendedora Social, no qual a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo é a Entidade Executora; -----

- A rubrica orçamental n.º 07/04070199, com informação de cabimento n.º 2025/1520 será reforçada em 35 910,57€ (trinta e cinco mil, novecentos e dez euros e cinquenta e sete cêntimos); -----

- A rubrica orçamental n.º 07/04070199, com informação de cabimento n.º 2025/1521 será reforçada em 15 000€ (quinze mil euros); -----

- O valor em referência para o ano de 2025 será atribuído em 4 tranches: a primeira após a validação das Adendas, no total de 40% do montante previsto para 2025, a segunda tranche até 30 de junho, no total de 30% do montante previsto para 2025, a terceira tranche até 30 de setembro no total de 20% e a quarta tranche de 10%, deverá ser concretizada até 30 de novembro de 2025. -

- Que os montantes aprovados constem da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, expressou preocupação quanto à sustentabilidade financeira dos apoios sociais atualmente financiados por verbas do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência). Destacou que muitos programas têm relevância social importante, mas questionou como esses apoios serão mantidos quando as verbas do PRR terminarem. Ressaltou que, apesar da boa vontade dos envolvidos, a falta de financiamento pode comprometer a continuidade desses apoios, o que representa uma grande preocupação. Referiu ainda que, apenas deixou um alerta acerca da situação financeira das Câmaras Municipais em todo o país,



não se restringindo apenas ao Montijo. Ressaltou que, com a transferência de competências do governo central para as autarquias, estas têm sido obrigadas a gastar recursos que deveriam ser de responsabilidade do governo, gerando constrangimentos financeiros significativos para as autarquias. Manifestou preocupação de que essa situação tende a piorar no futuro, em vez de melhorar. Destacou ainda que, com o compromisso do país em aumentar a despesa militar, conforme anunciado na cimeira da NATO, os recursos disponíveis terão que ser retirados de outras áreas, principalmente dos apoios sociais e dos mais vulneráveis. Alertou que o próximo orçamento de estado poderá ser recessivo, e que isso torna o panorama futuro preocupante, vendo o país regredir em vez de progredir. Finalizou dizendo que é urgente mudar as políticas públicas e encarar esta realidade de uma forma diferente, expressando a sua apreensão sobre o cenário atual. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, explicou que os projetos mencionados têm como principal objetivo a capacitação das pessoas, e não o apoio financeiro direto aos munícipes. Esclareceu que esses projetos abrangem diferentes tipos de capacitação, incluindo atendimento psicológico, entre outros. Destacou que a Câmara Municipal de Montijo se tem candidatado regularmente a estes programas sociais e possui um histórico de parceria com associações locais, como a Santa Casa e a União Mutualista. Salientou que, quando esses projetos enfrentam falta de suporte financeiro, a câmara trabalha em conjunto com as associações para encontrar soluções e evitar o término dos mesmos. Afirmou que essa é a forma de atuar que desejam manter, acompanhando a evolução das situações e buscando respostas adequadas, como feito anteriormente com outros programas, nomeadamente os CLDS. Reforçou que a estratégia da câmara não é baseada exclusivamente em verbas específicas como o PRR para comunidades desfavorecidas, mas sim em uma rede social local forte e integrada, capaz de atuar diariamente junto das populações. Finalizou dizendo que esse trabalho será continuado encontrando sempre caminhos para responder às dificuldades que surgirem. Ainda em resposta em Senhor Vereador Joaquim Correia, afirmou que há um passo importante a ser dado, no qual os autarcas devem lutar. Referiu que os eleitos nas eleições de outubro deste ano terão como um dos desafios a alteração da Lei das Finanças Locais, que atualmente se encontra obsoleta face à realidade das autarquias. Explicou que as Câmaras Municipais assumiram competências em diversas áreas, cujos recursos financeiros são dispersos em várias verbas que exigem justificação mensal dos valores recebidos e gastos. Por isso, torna-se urgente alterar a lei, para que as autarquias possam gerir os seus orçamentos com autonomia, sem



necessidade de “andar de mão estendida”. Enfatizou que apenas com essa alteração será possível alcançar uma gestão mais tranquila e séria dos recursos locais. Reconheceu que o momento atual é difícil em vários níveis, mas destacou que há áreas essenciais, como a educação e a ação social, nas quais as autarquias não podem deixar de intervir, devendo continuar a trabalhar para responder às necessidades dos cidadãos. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, manifestou concordância com a Senhora Presidente da Câmara e lamentou que, as forças que compõe a bancada da CDU está há mais de quarenta anos pedir o cumprimento da Lei das Finanças Locais e nenhum governo cumpriu tal exigência. Destacou que, pelo contrário, têm ocorrido constantes ataques ao poder local democrático, pelo que não aceitam lições sobre o tema. Salientou que a situação tem piorado progressivamente, em vez de melhorar, motivo pelo qual deixam este alerta. Finalizou que quem tem governado o país, são os partidos do PSD e do PS. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1607/2025 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA, REFERENTE AO PROJETO REDE INTERCULTURAL, PROPOSTA N.º 511/2023, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA” -----

Considerando que: -----

1- A Santa Casa da Misericórdia de Canha, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha como Parceiro Executor do Projeto Rede Intercultural; -----

2- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha; -----

3- A avaliação anual relativa ao Projeto Rede Intercultural no ano de 2024, assinala uma execução financeira abaixo do inicialmente previsto, sem comprometer as metas de execução física previstas; -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Rede Intercultural, com uma redução de 36 096,61€ (trinta e seis mil, noventa e seis euros e sessenta e um cêntimos) do montante de investimento global do projeto que altera de 165 236,82€ (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e



seis euros e oitenta e dois cêntimos) para 129 140,21€ (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta euros e vinte e um cêntimos); -----

- A alocação da verba de 36 096,61€ (trinta e seis mil, noventa e seis euros e sessenta e um cêntimos), remanescente da execução física e financeira das ações no âmbito do apoio aos cidadãos na identificação e na resolução de situações em matéria de regularização de documentação e acesso aos serviços públicos através da Santa Casa da Misericórdia de Canha no Projeto Rede Intercultural, transita para ações no âmbito das intervenções dirigidas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais no Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos, a serem executadas pela Cercima;

- A rubrica orçamental n.º 07/04070199, com informação de cabimento n.º 2025/1526 será reforçada em 36 096,61€ (trinta e seis mil, noventa e seis euros e sessenta e um cêntimos); -----

- O valor em referência para o ano de 2025 será atribuído em 4 tranches: a primeira após a validação das Adendas, no total de 40% do montante previsto para 2025, a segunda tranche até 30 de junho, no total de 30% do montante previsto para 2025, a terceira tranche até 30 de setembro no total de 20% e a quarta tranche de 10%, deverá ser concretizada até 30 de novembro de 2025. -

- Que os montantes aprovados constem da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1608/2025 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA, REFERENTE AO PROJETO SAÚDE GLOBAL, SAÚDE MENTAL, PROPOSTA N.º 512/2023, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA” -----

Considerando que: -----

1- A Santa Casa da Misericórdia de Canha, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha como Parceiro Executor do Projeto Saúde Global, Saúde Mental; -----

2- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha; -----



3- A avaliação anual relativa ao Projeto Saúde Global, Saúde Mental no ano de 2024, assinala uma execução financeira abaixo do inicialmente previsto, sem comprometer as metas de execução física previstas; -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Saúde Global, Saúde Mental, com uma redução de 49 247,72€ (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete euros e setenta e dois cêntimos) do montante de investimento global do projeto que altera de 217 340,48€ (duzentos e dezassete mil, trezentos e quarenta euros e quarenta e oito cêntimos), para 168 092,76€ (cento e sessenta e oito mil, noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos); -----

- A alocação da verba de 49 247,72€ (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), remanescente da execução física e financeira das ações no âmbito da criação de equipas de saúde mental comunitárias e prevenção e combate à exclusão social, isolamento ou abandono através da Santa Casa da Misericórdia de Canha no Projeto Saúde Global, Saúde Mental, transita para ações no âmbito dos projetos inovadores que aumentam a coesão social e os sentimentos de pertença à comunidade através de participação cultural e artística no Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos, a ser executado pela União de Freguesias de Pegões; -----

- O valor em referência para o ano de 2025 será atribuído em 4 tranches: a primeira após a validação das Adendas, no total de 40% do montante previsto para 2025, a segunda tranche até 30 de junho, no total de 30% do montante previsto para 2025, a terceira tranche até 30 de setembro no total de 20% e a quarta tranche de 10%, deverá ser concretizada até 30 de novembro de 2025. -

- Que os montantes aprovados constem da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1609/2025 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES, REFERENTE AO PROJETO ARTE E DESPORTO NA COMUNIDADE - TRILHOS CRIATIVOS, PROPOSTA N.º 513/2023, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA” -----



Considerando que: -----

1- A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha como Parceiro Executor do Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos, nas ações de dinamização de equipamentos desportivos e respostas sociais e iniciativas culturais, desportivas ou de relevância comunitária; -----

2- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha; -----

3- A avaliação anual relativa ao Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos no ano de 2024, assinala uma execução financeira abaixo do previsto, sem comprometer as metas de execução física inicialmente previstas; -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos, com uma redução de 7000,00€ (sete mil euros) do montante de investimento global do projeto que altera de 148 786,54€ (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) para 141 786,54 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----

- A alocação da verba de 7000,00€ (sete mil euros), remanescente da execução física e financeira das ações no âmbito da dinamização de equipamentos desportivos e respostas sociais no Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos, transita para a mesma ação a ser executada pela União de Freguesias de Pegões; -----

- O valor em referência para o ano de 2025 será atribuído em 4 tranches: a primeira após a validação das Adendas, no total de 40% do montante previsto para 2025, a segunda tranche até 30 de junho, no total de 30% do montante previsto para 2025, a terceira tranche até 30 de setembro no total de 20% e a quarta tranche de 10%, deverá ser concretizada até 30 de novembro de 2025. -

- Que os montantes aprovados constem da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



7- PROPOSTA N.º 1610/2025 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA, REFERENTE AO PROJETO MEDIAÇÃO NA COMUNIDADE, TENDO COMO PROPOSTA INICIAL A PROPOSTA N.º 510/2023 JÁ ALTERADA PELA PROPOSTA N.º 1217/2024, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA” -----

Considerando que: -----

1- A Santa Casa da Misericórdia de Canha, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha como Parceiro Executor do Projeto Mediação na Comunidade; -----

2- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha; -----

3- A avaliação anual relativa ao Projeto Mediação na Comunidade no ano de 2024, assinala uma execução financeira abaixo do previsto, nomeadamente com a contratação mais diversificada de mediadores comunitários, e consequentemente com valor remanescente significativo; -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda do Contrato-Programa do Projeto Mediação na Comunidade, com uma redução de 122 453,83€ (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e oitenta e três cêntimos) do montante de investimento global do projeto que altera de 217 196,93€ (duzentos e dezassete mil, cento e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos) para 94 743,10€ (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três euros e dez cêntimos); -----

- A alocação da verba de 122 453,83€ (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e oitenta e três cêntimos), remanescente da execução física e financeira das ações no âmbito do empoderamento das comunidades através da Santa Casa da Misericórdia de Canha no Projeto Mediação na Comunidade, transita para ações no âmbito da dinamização de equipamentos desportivos e respostas sociais no Projeto Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos, a ser executado pela União de Freguesias de Pegões; -----

- O valor em referência para o ano de 2025 será atribuído em 4 tranches: a primeira após a validação das Adendas, no total de 40% do montante previsto para 2025, a segunda tranche até 30 de junho, no total de 30% do montante previsto para 2025, a terceira tranche até 30 de setembro no total de 20% e a quarta tranche de 10%, deverá ser concretizada até 30 de novembro de 2025. -



- Que os montantes aprovados constem da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

8- PROPOSTA N.º 1611/2025 - ADENDA AOS CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA - PLANO DE AÇÃO DA OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO” -----

Considerando que: -----

1. A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro como Parceiro Executor do Projeto Capacitar e Inovar sob a proposta n.º 496/2023, Projeto Chance 4All sob a proposta n.º 497/2023 e Arte e Desporto - Mov’Arte sob a proposta n.º 499/2023; -----

2. O Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, foi identificado no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro como Parceiro Executor do Projeto Arte e Desporto - Mov’Arte sob a proposta n.º 503/2023; -----

3. A Cercima, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro como Parceiro Executor do Projeto Arte e Desporto - Mov’Arte sob a proposta n.º 504/2023; -----

Pretende-se alterar a Cláusula Segunda dos Contratos-Programa, no que respeita à percentagem de tranches previstas para o ano de 2025, redigida inicialmente: -----

“No ano 2025, estão previstas 3 tranches de 10% do montante global, a primeira até 15 de fevereiro, a segunda até 15 de junho e a terceira até 15 de outubro de 2025” -----

Para: -----

“O valor em referência para o ano de 2025 será atribuído em 4 tranches: a primeira após a validação das Adendas, no total de 40% do montante previsto para 2025, a segunda tranche até 30 de junho, no total de 30% do montante previsto para 2025, a terceira tranche até 30 de setembro no total de 20% e a quarta tranche de 10%, deverá ser concretizada até 30 de novembro de 2025. -

PROPONHO: -----



Romé

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda dos Contratos-Programa. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e trinta minutos ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ilídio Massacote não participando na votação dos restantes pontos na ordem de trabalhos. -----

9- PROPOSTA N.º 1612/2025 - ADENDA AOS CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA - PLANO DE AÇÃO DA OPERAÇÃO INTEGRADA LOCAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEGÕES E FREGUESIA DE CANHA” -----

Considerando que: -----

1. A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha como Parceiro Executor do Projeto Conhecer e Empreender sob a proposta n.º 498/2023, Projeto Rede Intercultural sob a proposta n.º 500/2023, Projeto Saúde Global e Saúde Mental sob a proposta n.º 501/2023 e Arte e Desporto na Comunidade - Trilhos Criativos sob a proposta n.º 502/2023; -----

Pretende-se alterar a Cláusula Segunda dos Contratos-Programa, no que respeita à percentagem de tranches previstas para o ano de 2025, redigida inicialmente: -----

“No ano 2025, estão previstas 3 tranches de 10% do montante global, a primeira até 15 de fevereiro, a segunda até 15 de junho e a terceira até 15 de outubro de 2025” -----

Para: -----

“O valor em referência para o ano de 2025 será atribuído em 4 tranches: a primeira após a validação das Adendas, no total de 40% do montante previsto para 2025, a segunda tranche até 30 de junho, no total de 30% do montante previsto para 2025, a terceira tranche até 30 de setembro no total de 20% e a quarta tranche de 10%, deverá ser concretizada até 30 de novembro de 2025.

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a alteração da Cláusula Segunda dos Contratos-Programa. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



10- PROPOSTA N.º 1613/2025 - CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO, REFERENTE AO PROJETO STARTIN - EMPREENDEDORA SOCIAL, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA” -----

Considerando que: -----

1- A Câmara Municipal de Montijo é o Beneficiário Final Líder da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----

2- Na sequência da candidatura sob o AVISO N.º 02/C03-i06.02/2022 2.ª Fase o Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro foi aprovado pela Área Metropolitana de Lisboa e celebrado um contrato de financiamento com a Câmara Municipal de Montijo; -----

3- A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, foi identificada no Plano de Ação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro como Parceiro Executor do Projeto Startin - Empreendedora Social, que tem como objetivo: -----

a) Criação de espaços de incubação de atividades empreendedoras locais. -----

4- O Decreto-Lei n.º 29-B/2021 de 4 de maio estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência; -----

5- A Portaria n.º 53-A/2022 de 24 de janeiro estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); -----

6- A Portaria n.º 193/2021 de 15 de setembro estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR); -----

7- A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município do Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, referente ao Projeto Startin - Empreendedora Social; -----

- Que a Câmara Municipal de Montijo, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a atribuição da verba de 26 559,31€ (vinte e seis mil euros, quinhentos e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos), sujeito a apresentação dos



documentos necessários à verificação dos custos reais e ao acompanhamento e controlo das atividades contratadas; -----

- Que a atribuição da verba seja concedida através da rubrica orçamental n.º 07/04070199, com informação de cabimento n.ºs 2025/1521 e 2025/1523. -
- Que a atribuição da verba conste da relação a publicar anualmente no site, desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

11- PROPOSTA N.º 1614/2025 - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO, A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA” -----

Considerando que: -----

- 1- A Câmara Municipal de Montijo é o Beneficiário Final Líder da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----
- 2- A União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro é Beneficiário Final da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----
- 3- O Instituto Politécnico de Setúbal é Beneficiário Final da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, resultando a sua integração na 1.ª alteração ao Termo de Aceitação; -----
- 4- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, resultando a 2.ª alteração ao Termo de Aceitação. -----
- 5- Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, constitui atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----
- 6- Por seu turno, decorre do disposto no artigo 25.º, n.º 1 j) do mesmo diploma, que as Assembleias Municipais têm competência para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----



7- Sendo que, a Câmara Municipal tem competência para propor à Assembleia Municipal que delibere sobre os apoios referidos no ponto anterior, ante o disposto no artigo 33.º, n.º 1 ccc) do supracitado diploma legal; -----

PROPONHO: -----

- Ratificação do Termo de Aceitação e respetiva alteração (1.ª alteração), e aprovação da 2.ª alteração que se junta em anexo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, leu uma nota introdutória, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Município do Montijo é o Beneficiário Final Líder da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, no âmbito do investimento PRR Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na área Metropolitana de Lisboa. -----

Em janeiro de 2024, surge a 1.º alteração aos Termos de Aceitação proposta pela AML, resultado da inclusão do Instituto Politécnico de Setúbal, enquanto Beneficiário Final. -----

Em outubro de 2024, surge a 2.ª alteração ao Termo de Aceitação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões, de modo a acomodar as alterações necessárias e garantindo a melhor execução física e financeira da Operação. -----

Concluída a análise da proposta de reprogramação para o ano 2025, surge a 2.ª alteração ao Termo de Aceitação da Operação Integrada Local de Montijo e Afonsoeiro. -----

As referidas reprogramações cumprem o alinhamento com a Unidade Técnica Local e os respetivos contributos para os Eixos e medidas contratualizados, bem como com objetivos e estratégias contantes no Planos de Ação. -----

Na Operação Integrada Local de Montijo e Afonsoeiro, são retiradas 2 ações e acrescentadas 5 novas ações, mantendo o cumprimento das metas e indicadores definidos. -----

Considera as diretrizes atualizadas pela 5.ª republicação do aviso, datada de 8/12/2024, que atualiza o valor global do investimento para 3 281 121,63€. ---

Para a generalidade dos projetos é efetuada a transferência de verbas não executadas em anos anteriores para 2025. -----

Com a retirada das ações de “Requalificação do Espaço Público da caneira” e “Construção do Centro de Desenvolvimento de Competências”, foi redistribuído o montante pelas outras ações, sendo considerado o novo projeto “Trabatijo”, no Eixo da Cultura e da Criatividade com o maior volume de investimento e intervenções no Espaço Público. Mantem-se a ação de criação de espaços de



incubação de ideias empreendedoras, através do novo projeto STARTIN, já citado em proposta anterior. -----
Mantem-se o investimento na ação de “Requalificação dos Polidesportivos da Caneira e do Esteval”. -----
Regista-se igualmente uma redistribuição do investimento imaterial, assegurando a devida operacionalização dos projetos, sem redução do número de ações, com aumento do investimento no Eixo da Saúde expressa através das adendas aos contratos programa, nas propostas anteriores. -----
A reprogramação não altera a proporção entre investimento físico e imaterial, sendo que a percentagem de investimento imaterial (30%) e investimento físico (70%) se mantem dentro dos valores definidos.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

12- PROPOSTA N.º 1615/2025 - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO, A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEGÕES E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C03-I06.02 “OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA” -----

Considerando que: -----

- 1- A Câmara Municipal de Montijo é o Beneficiário Final Líder da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha; -----
- 2- A União de Freguesias de Pegões é Beneficiário Final da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha; -----
- 3- O Instituto Politécnico de Setúbal é Beneficiário Final da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha, resultando a sua integração na 1.ª alteração ao Termo de Aceitação; -----
- 4- A possibilidade de reprogramação financeira face à execução física dos projetos, garantindo a melhor operacionalização da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha, resultando na 2.ª e 3.ª alteração ao Termo de Aceitação. -----
- 5- Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, constitui atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----
- 6- Por seu turno, decorre do disposto no artigo 25.º, n.º 1 j) do mesmo diploma, que as Assembleias Municipais têm competência para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----



7- Sendo que, a Câmara Municipal tem competência para propor à Assembleia Municipal que delibere sobre os apoios referidos no ponto anterior, ante o disposto no artigo 33.º, n.º 1 ccc) do supracitado diploma legal; -----

PROPONHO: -----

- Ratificação do Termo de Aceitação e respetivas alterações (1.ª e 2.ª alterações), e aprovação da 3.ª alteração que se junta em anexo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, leu uma nota introdutória, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Município do Montijo é o Beneficiário Final Líder da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha, no âmbito do investimento PRR Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na área Metropolitana de Lisboa. -----

Em janeiro de 2024, surge a 1.º alteração aos Termos de Aceitação proposta pela AML, resultado da inclusão do Instituto Politécnico de Setúbal, enquanto Beneficiário Final. -----

Em outubro de 2024, surge a 2.ª alteração ao Termo de Aceitação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões, de modo a acomodar as alterações necessárias e garantindo a melhor execução física e financeira da Operação. -----

Concluída a análise da proposta de reprogramação para o ano 2025, surge a 3.ª alteração ao Termo de Aceitação da Operação Integrada Local da União de Freguesias de Pegões e Freguesia de Canha. -----

As referidas reprogramações cumprem o alinhamento com a Unidade Técnica Local e os respetivos contributos para os Eixos e medidas contratualizados, bem como com objetivos e estratégias contantes no Plano de Ação. -----

Na Operação Integrada Local de Pegões e Canha, a reprogramação retira 1 ação e acrescenta 12 novas ações, mantendo as metas contratualizadas. -----

Mantem-se o investimento global de 2 750 000€ (dois milhões 750 mil euros). Para a generalidade dos projetos, é efetuada a transferência de verbas não executadas em anos anteriores para 2025. -----

Com a retirada da ação “Requalificação do Polidesportivo de Pegões” foi redistribuído o investimento por outras medidas, maioritariamente no mesmo eixo Social, permitindo a requalificação de espaços desportivos já existentes, (nomeadamente as Piscinas de Pegões Gare e a requalificação do Polidesportivo de Canha, a construção Campo de Ténis em Pegões Gare e Campo de Padle em Pegões). -----



Verifica-se a redução dos investimentos dos projetos Saúde Global, Saúde Mental, Rede Intercultural e Mediação na Comunidade e do Centro Multicultural das Faias. -----

Foram reforçadas as intervenções no âmbito das necessidades especiais, dinamização de equipamentos desportivos e respostas sociais, projetos inovadores de promoção artística, no âmbito do projeto Trilhos Criativos, bem como a intervenção no eixo da Saúde e na Valorização do Espaço Público, com diversas intervenções de requalificação nas freguesias de Pegões e Canha. -----

As alterações nos projetos de investimento imaterial estão expressas nas Adendas aos Contratos Programa, conforme propostas anteriores. -----

A reprogramação não altera a proporção entre investimento físico e imaterial, sendo que a percentagem de investimento imaterial (42%) e investimento físico (58%) se mantem dentro do previsto no Aviso.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1616/2025 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE SETÚBAL - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS -

Considerando que: -----

1. A Associação Columbófila do Distrito de Setúbal, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Bombeiros Voluntários do Montijo (Aldeia Columbófila), 2870-219 Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho do Montijo, veio requerer à Câmara Municipal do Montijo, a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins prosseguidos por aquela associação, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública); -----

2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei; -----

3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei); -----

4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da citada lei; ---



5. Pretende a referida Associação solicitar o estatuto de utilidade pública, tendo para o efeito que reunir um conjunto de pressupostos, sendo um deles um parecer fundamentado da Câmara Municipal, relativo à verificação dos requisitos que a lei acima confere; -----
6. A Associação Columbófila do Distrito de Setúbal (doravante designada ACDS) é uma pessoa coletiva de direito privado, constituída sob forma associativa e sem fins lucrativos, tendo por objeto dirigir, promover, incentivar, regulamentar e organizar a prática da columbofilia e demais atividades desportivas e culturais conexas no distrito de Setúbal, bem como contribuir para o desenvolvimento sociocultural dos seus associados; -----
7. Na vertente desportiva, abrange todas as coletividades do distrito e, por decisão federativa, também as de distritos confinantes onde não exista associação filiada; -----
8. Zela pelo cumprimento das leis de proteção do pombo-correio e colabora com entidades federativas e governamentais na elaboração de legislação sobre a matéria; -----
9. Promove, estabelece e apoia a constituição de novas coletividades columbófilas; -----
10. Organiza e promove campeonatos de pombos-correio, conferências, congressos e exposições a nível distrital; pode igualmente fazê-lo a nível nacional e internacional quando autorizado pela Federação; -----
11. Assegura e contribui para a saúde do pombo-correio, recorrendo a meios veterinários e outros recursos técnicos disponíveis; -----
12. Fomenta o desenvolvimento sociocultural dos columbófilos através de encontros, conferências, ações de formação e outras iniciativas de índole cultural; -----
13. Mantém relações institucionais com outras associações columbófilas, nacionais e internacionais; -----
14. Representa a columbofilia do distrito junto da Federação Portuguesa de Columbofilia e de demais entidades nacionais; -----
15. Fiscaliza o cumprimento dos princípios e regras desportivas no âmbito das suas competições; -----
16. Colabora com a Federação na supervisão desportiva e no controlo antidopagem, disponibilizando os meios necessários; -----
17. Dispõe de protocolos com empresas comerciais para benefício dos seus membros; -----
18. Atribui verbas de apoio social a instituições que trabalham com crianças necessitadas; -----



19. Enquanto membro da Federação, participa no Campeonato Nacional de Columbofilia, assente nos princípios de transparência, rigor e celeridade; -----
20. Contribui para o portal dos Campeonatos Nacionais, enviando classificações distritais para apuramento do campeão nacional; -----
21. Entre as equipas filiadas, destaca-se a equipa “Sol Nascente”, campeã nacional em 2022 e 2024 e vice-campeã em 2023, encontrando-se atualmente a disputar o 1.º lugar. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que o Executivo Municipal emita parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Columbófila do Distrito de Setúbal, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Av. Bombeiros Voluntários do Montijo (Aldeia Columbófila), 2870-219 Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho do Montijo, pessoa coletiva n.º 501 554 092, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública) e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09 de 2013.
2. Notifique-se a Associação Columbófila do Distrito de Setúbal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, solicitou a correção da data no parecer que se encontra anexo à proposta, dado que a proposta está a ser aprovada na presente data, dia vinte e cinco de junho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1617/2025 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE PRODUÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ANDAMENTO VIVO PRODUÇÕES, UNIPessoal LDA., REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “MATRIOSKA” DE GUILHERME DUARTE, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura



da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. A Andamento Vivo Produções, Unipessoal Lda., com o NIF n.º 513 372 911 e sede na Rua de Coimbra, n.º 69, 5º direito, 2300-471 Tomar, solicita a sala do Cinema-Teatro Joaquim D’Almeida para a realização do espetáculo de Guilherme Duarte “Matrioska”, no dia 11 de outubro, pelas 21h30, assim como a isenção de pagamento de tarifas de utilização; -----

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €3.699,92 (três mil seiscientos e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o acordo de produção, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Andamento Viva Produções, Unipessoal Lda., anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a Andamento Vivo Produções, Unipessoal Lda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



3- PROPOSTA N.º 1618/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DO MONTIJO DA LIGA DOS COMBATENTES, DO VALOR DA BILHÉTICA DO ESPETÁCULO “DE ALDEIA GALEGA DO RIBATEJO AO MONTIJO E AS SUAS GENTES”, REALIZADO NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA, NO DIA 23 DE MAIO DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade" e "acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização", ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República 2 a série n.º 56 de 19 de março de 2024. -----
5. O espetáculo supracitado enquadrou-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Núcleo do Montijo da Liga dos Combatentes, no montante de 1.089,62€ (mil



e oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente ao valor da bilhética do espetáculo "De Aldeia Galega do Ribatejo ao Montijo e As Suas Gentes", realizado no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, no dia 23 de maio de 2025. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se o Núcleo do Montijo da Liga dos Combatentes. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1619/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E À ASSOCIAÇÃO “LUSOFIGHT - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE JOGOS DE LUTA”, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, REFERENTE À CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 2 DO MONTIJO, PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE VIDEOJOGOS, NOS DIAS 12 E 13 DE JULHO 2025 -----

Considerando que: -----

1. A “Lusofight - Associação Portuguesa de Jogos de Luta”, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2025, com contribuinte 518 722 589, com sede na Avenida Corregedor Rodrigo Dias, n.º 79, 2 Drtº, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal, a cedência do Pavilhão Municipal n.º 2 do Montijo, para promover e organizar a primeira edição de um evento de Videojogos”; -----

2. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

3. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais, desportivas e pedagógicas associadas à atividade cultural e desportiva, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais, desportivas e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. Que de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do



[Handwritten signature]

Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. É de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade associativa enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local;

7. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €508,60 (quinhentos e oito euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dia acima mencionado. -----

Presente ainda -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”; -----

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade “Lusofight - Associação Portuguesa de Jogos de Luta”, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----



3. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

4. Notifique-se a “Lusofight - Associação Portuguesa de Jogos de Luta”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, informou que a CDU irá votar favoravelmente a presente proposta, contudo expressou a preferência por outros tipos de jogos, considerando que jogos de luta não são a melhor influência para a juventude. Disse ainda que a luta pode incutir sentimentos de ódio, os quais podem gerar problemas maiores. Referiu que, seria preferível o entretenimento com atividades diferentes e que promovam valores positivos. -

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, esclareceu que alguns jogos são de estratégia, e que foi o nome escolhido pela a associação. -

Pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos deu entrada na sala de reuniões o Senhor **Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD)** assumindo as suas funções. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1620/2025 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA SABORES E TRADIÇÕES - MONTIJO AUTÊNTICO, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----



Ranê

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. A Banda Democrática 2 de Janeiro, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 44, 2870-253, na União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1914 que, para além da vasta área de atuação no âmbito desportivo, tem promovido e participado fortemente na atividade cultural do Município, nomeadamente através no apoio à dinamização do grupo de teatro “Sem Limites”, bem como do Projeto de Intervenção Cultura e Artes (PICA) e da Orquestra Nova Terra; -----

6. A sólida parceria transversal aos projetos culturais são uma mais valia à organização e animação da Feira Sabores e Tradições que pretende ser uma verdadeira celebração da riqueza cultural da região, reunindo o melhor da gastronomia e das tradições populares locais; -----

7. A Feira Sabores e Tradições fiel ao lema “Lugar de Encontros”, representa o local onde passado e presente se unem para preservar e divulgar um universo de sabores genuínos acompanhados por atividades culturais e artesanato de forma a criar uma experiência sensorial inesquecível para todos os que nela se envolvam. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Montijo e a Banda Democrática 2 de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, com vista à organização e realização da Feira Sabores e Tradições, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2025, conforme minuta que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais; -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

3. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -----

4. Notifique-se a Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1621/2025 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE REMOÇÃO E PARQUEAMENTO -----

Considerando que: -----

O proprietário da viatura marca RENAULT MEGANE, com a matrícula 20-42-NU, o senhor _____, recolhida pela Câmara Municipal no âmbito do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, (RMRVA) solicitou o levantamento da viatura sem o pagamento de quaisquer encargos; A viatura de marca RENAULT MEGANE de matrícula 20-42-NU, foi removida da via Pública no dia 06 de junho de 2019. -----

Em 19 de maio de 2020, veio a GNR informar, através de e-mail com a referência n.º SO44430-202005, que a viatura constava para apreender por furto com o n.º de processo NUIPC 00384/19.7GBMTJ. -----

Foi contactado o proprietário através de ofício datado de 04 de fevereiro de 2025, com número 51617/DOSUA/SP, a informar que a viatura continuava à guarda desta Autarquia e a solicitar informação sobre interesse em levantar, ou não, a referida viatura. -----

Veio o sr. _____ responder através de e-mail datado de 04 de junho de 2025 que pretende fazer o levantamento da viatura, uma vez que só agora tomou conhecimento da situação visto que se encontra fora do país. - Sobre o pagamento das taxas correspondentes à remoção e estacionamento, perante a situação apresentada que se qualifica como atípica e não regulamentada, sempre se dirá o seguinte: -----

Nos termos do disposto no número 5 do artigo 5.º do Regulamento de Cobrança e tabela, em vigor, que regulamenta as isenções, estão isentas de taxas, quaisquer outras pessoas, coletivas ou singulares, ou outras pretensões, por deliberação da Câmara Municipal. -----

No mesmo sentido, o artigo 23.º do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, dispõe que os casos omissos serão resolvidos mediante apreciação da Câmara Municipal. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento das taxas de remoção e estacionamento da viatura marca RENAULT MEGANE, com a matrícula 20-42-NU, pertencente a _____ . -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 1622/2025 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; LOCAL: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO; OBRA: REABILITAÇÃO DE 100 FOGOS NO BAIRRO NOVO DO ESTEVAL - PRR - HABITAÇÃO; PROCESSO: F-53/2025 -----

Considerando que: -----

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ...”. -----

Assim, o município dispõe das atribuições de acordo com as alíneas g) Saúde, h) Ação social, e i) Habitação e p) Cooperação externa, do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei; -----

b) Reabilitação de um conjunto de edificações de carácter social, de acordo com as medidas para a melhoria do desempenho energético a introduzir no conjunto habitacional de 100 fogos no Bairro do Esteval que a Câmara Municipal de Montijo irá levar a efeito. -----

c) O conjunto edificado em estudo é composto por 100 fogos de habitação de custos controlados, que se distribuem por 12 edifícios em três núcleos. -----

d) No âmbito deste processo foi solicitado, pela Câmara Municipal de Montijo, à Associação S. ENERGIA, Agência Regional de Energia, a elaboração do estudo das necessidades energéticas dos edifícios e propor medidas de melhoria a implementar, por forma a obter um valor mínimo de 10% de melhoria nas necessidades de aquecimento. As medidas propostas passam por um conjunto de intervenções abrangente, quer na envolvente opaca e envidraçada, quer nos equipamentos de produção de AQS. -----

e) Consequentemente e para fazer face às carências diagnosticadas, é fundamental que sejam realizados investimentos em imóveis que venham a integrar no PRR - Habitação, com recurso ao apoio financeiro que se prevê que seja concedido no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), RE-C02-i01, Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. -----

f) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----

g) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de € 1 249 067,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil, sessenta e sete euros) +IVA acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo



projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----

h) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e visto que o preço base é superior ao enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração distinta do autor do mesmo; -----

i) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----

j) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

k) A autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do espaço por vários empreiteiros, cada um responsável por uma parte da obra, poderiam causar graves transtornos e inconvenientes para a Câmara do Montijo em matéria de gestão contratual. ---
Dos transtornos e inconvenientes causados são exemplo: -----

- os trabalhos a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incidíveis, sendo que a sua separação poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; -----

- os eventuais conflitos, podendo surgir situações de desresponsabilização por parte dos empreiteiros por atrasos e incumprimentos quando, simultaneamente no espaço e no tempo, estão mais de um empreiteiro; -----

- casos complexos de apuramento de responsabilidades na execução defeituosa de prestações contratuais; -----

- problemas inerentes de maior complexidade e conflituosidade a conduzir pela fiscalização; -----

- as questões das garantias dos trabalhos executados quando para um mesmo resultado contribui mais do que uma entidade; -----

Pelos motivos acima elencados revela-se mais eficiente para a Câmara a gestão de um único contrato. -----

l) O prazo de execução previsto para a obra é de 270 dias. -----

m) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho). -----

n) Está prevista rubrica para a presente empreitada no Plano Plurianual de Investimentos 2025-2026, sob o código da classificação económica 07/07010203 e o código/ano/número do proj. ação 1004 2023 I 63; -----

o) Se prevê que a despesa se realize nos anos de 2025 e 2026, tendo em conta o prazo de execução de 270 dias, estando assegurada a repartição de encargos, em PPI. -----

PROPONHO: -----

No âmbito da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: -----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Construção de equipamento coletivo “Reabilitação de 100 Fogos no Bairro Novo do Esteval - PRR - Habitação., Montijo ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € 1.249 067 00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil, sessenta e sete euros) +IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e). -----

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

- Presidente - Elisa Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Ricardo Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Bruno Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Joana Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----



• Vogal Suplente- Nuno Garrete, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Arq.º Paulo Lima, Técnico Superior afeto à Unidade Municipal de Habitação (UMH), da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde (DDSPS), nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

6- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de Construção de equipamento coletivo “Reabilitação de 100 Fogos no Bairro Novo do Esteval - PRR - Habitação, a que corresponde um preço base de € 1 249 067,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil, sessenta e sete euros) +IVA, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2025 e 2026, a satisfazer pela rubrica orçamental 07/07010203 e o código/ano/número do proj. ação 1004 2023 63, nos termos da alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea K), n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes e referiu que a proposta se relaciona com obras de requalificação, nomeadamente questões energéticas, alterações de caixilharias, impermeabilização, manutenção e reparação de fachadas. Manifestou preocupação quanto à execução da obra no âmbito do PRR, uma vez que o prazo para encerramento do programa termina em junho de dois mil e vinte e seis. Considerando o tempo necessário para os procedimentos de adjudicação pública e restantes contingências, alertou para o risco de não ser possível concluir a obra dentro do prazo, a menos que este venha a ser prorrogado. Apesar de declarar o seu voto favorável à proposta, destacou as dificuldades logísticas atuais, nomeadamente no fornecimento de materiais, e salientou a complexidade associada a obras de requalificação. Sublinhou ainda que, embora a atual Presidente da Câmara não tenha responsabilidade política



direta pela situação, existe um legado político negativo do anterior executivo. Criticou o facto de o Município do Montijo não ter conseguido avançar com qualquer obra nova ao abrigo do PRR, considerando essa falha uma oportunidade perdida para investimento em habitação pública. Referiu que, com o apoio financeiro previsto até 90% de comparticipação, teria sido possível construir entre duzentas a trezentas habitações, o que teria representado um contributo decisivo para dar resposta às necessidades habitacionais locais, especialmente dos mais jovens e das famílias mais vulneráveis. Citou o exemplo do Município de Oeiras, liderado por Isaltino Moraes, onde as obras no âmbito do PRR estão a ser concluídas e as habitações entregues. Por contraste, considerou que no Montijo se perdeu uma oportunidade histórica, sem necessidade de endividamento, criticando o anterior Presidente da Câmara, Engenheiro Nuno Canta, por não ter aproveitado os fundos disponíveis. Concluiu a sua intervenção expressando dúvidas sobre a viabilidade da proposta em causa, admitindo que a mesma possa ser apenas um formalismo para “cumprir calendário”, já que os prazos e condições atuais não oferecem garantias de execução. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, informou que o prazo de execução da obra em causa é de 270 dias, estando, por isso, ainda dentro dos prazos estabelecidos. Referiu que o PRR no seu todo enfrentou diversas contingências, as quais contribuíram para as atuais dificuldades e situações pendentes. Foi salientada a necessidade de existência prévia de projetos-tipo, uma vez que o processo de aquisição de terrenos, elaboração e revisão de projetos, bem como o lançamento de obras a concursos públicos, introduz atrasos e constrangimentos à execução das obras. Reforçou a importância de se focar na concretização de, pelo menos, dois projetos: o atual e o do alojamento local e temporário, este já em fase de execução. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, recordou que a bancada da CDU passou os últimos três anos a alertar para a necessidade de a Câmara Municipal agilizar os processos relacionados com a reabilitação e construção de habitação no concelho do Montijo. Referiu que, apesar da aquisição de terrenos no bairro da Caneira ter sido aprovada em tempo útil, os alertas feitos não foram devidamente considerados. Manifestou preocupação com o cumprimento dos prazos do PRR, sublinhando que, estando a cerca de um ano do seu termo, há sérias dúvidas sobre a conclusão atempada das obras, particularmente no caso da construção dos fogos do Lote 13. Alertou que a gestão atual poderá deixar encargos para o executivo seguinte, caso as verbas do PRR não sejam aproveitadas e a autarquia tenha de suportar os custos com fundos próprios, numa altura em que as finanças municipais se encontram



fragilizadas. Criticou ainda a gestão do Partido Socialista por não ter aproveitado a oportunidade proporcionada pelo PRR para dar resposta a um direito constitucional — o direito à habitação —, considerando que outros municípios conseguiram avançar com os respetivos projetos e que o Montijo também o poderia ter feito. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, referiu: “Senhora Presidente, diz que o PRR nasceu, de alguma forma, curto em termos de prazo, e eu percebo isso, é verdade. Contudo, isso não impediu que outras câmaras conseguissem avançar. O problema aqui na Câmara Municipal de Montijo é que temos tido uma inabilidade, para não dizer incompetência, durante muitos anos, uma inabilidade e uma enorme falta de competência na estruturação dos processos de candidatura. Recordo, e consultei esse processo, como a Senhora Presidente sabe, porque estava no seu gabinete, o que aconteceu com a candidatura da requalificação da Escola Dom Pedro Varela, que, do meu ponto de vista, foi criminoso. O que aconteceu ali foi criminoso. Não é aceitável, Senhora Presidente, que uma Câmara Municipal que tutela cerca de sessenta mil habitantes, em dois mil e vinte e cinco, não consiga ter uma estrutura técnica dedicada exclusivamente às candidaturas. Não estou a dizer que não haja pessoas tecnicamente capazes, sei que o senhor Arquiteto Paulo Lima é uma pessoa competente, como há outros competentes, embora poucos, infelizmente, nesta área da Câmara Municipal. Mas não é aceitável que a Câmara Municipal tenha dado passos em falso e cometido erros de palmatória nas candidaturas, especialmente tendo tido tanto tempo para as lançar. Esta é uma situação que deixa muito mal a Câmara do Montijo, quando sabemos que outras Câmaras Municipais avançaram, e de todas as cores políticas, não estamos a falar apenas da câmara do PSD ou do CDS, mas de todas as forças políticas que avançaram com as obras. Isto é algo que não podemos deixar passar, porque foi, de facto, uma incapacidade política da Câmara Municipal de Montijo. Senhora Presidente, em Portugal temos apenas 2% de habitação pública. Temos que avançar fortemente para construir casas públicas, porque se não houver habitação pública, a maioria das pessoas não terá acesso à habitação. Não há outra forma, nem com requalificação urbana, nem esperando que os processos demorem dois ou três anos, como é aqui na Câmara Municipal de Montijo, para cinco meses. Temos que chegar a um ponto em que se invista brutalmente em habitação pública, não há volta a dar e quem pensa o contrário está a ver a situação completamente errada, é preciso agilizar processos, mas é sobretudo preciso investir e aqui perdemos uma oportunidade de ouro. Tenho também de dizer à Senhora Presidente da Câmara que acho que ninguém é tão incompetente ao ponto de fazer aquilo que foi feito neste processo do PRR.



Sinceramente, acho que isso é impossível. Acho que houve, quase que diria, deliberadamente, uma vontade de não fazer, não acredito que alguém seja tão incompetente. Acho que houve uma vontade deliberada de não avançar com isto, talvez para deixar uma 'política de terra queimada'. Também acho que há situações evidentes de sabotagem nos serviços da Câmara Municipal de Montijo neste momento. Portanto, o que tem acontecido à Câmara Municipal de Montijo nos últimos dois, três anos é muito complicado. Isto não é só incompetência, há uma vontade deliberada. Nos últimos meses, tem havido sabotagem nos serviços; alguns serviços não estão a trabalhar e não querem fazer determinadas coisas. Por isso, Senhora Presidente Câmara, pode ser que esteja a ser vítima de uma série de fatores. Alguém terá que responder um dia sobre o que se andou a fazer e o que se anda a fazer para bloquear determinados processos na Câmara Municipal de Montijo.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1623/2025 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; LOCAL: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO; OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - LOTE 13 DO BAIRRO NOVO DO ESTEVAL - PRR - HABITAÇÃO; PROCESSO: F-54/2025 -----

Considerando que: -----

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ...”. -----

Assim, o município dispõe das atribuições de acordo com as alíneas g) Saúde, h) Ação social, e i) Habitação e p) Cooperação externa, do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei; -----

b) O Edifício de equipamento coletivo “de habitação coletiva - Lote 13 do Bairro Novo do Esteval - PRR Habitação, localizar-se-á na Rua Beatriz Cassus, implantado num terreno com a área de 174,53m², com um perímetro de configuração regular e sem relevo significativo, estando atualmente livre de qualquer construção ou utilização. -----

c) O projeto tem como objetivo, a construção de edifício de habitação coletiva - Lote 13 do Bairro Novo do Esteval - PRR Habitação, visando a implementação de uma resposta estruturada e transversal direcionada às pessoas que, encontrando-se em situação de vulnerabilidade e carência habitacional. -----



d) Consequentemente e para fazer face às carências diagnosticadas, é fundamental que sejam realizados investimentos em imóveis que venham a integrar a referida a construção de edifício de habitação coletiva - nomeadamente ao nível municipal, com recurso ao apoio financeiro que se prevê que seja concedido no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na sua Componente 02 - Habitação. -----

e) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----

f) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de 1 587 800,33 € (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos euros e trinta e três centimos) +IVA, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----

g) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e visto que o preço base é superior ao enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração distinta do autor do mesmo; -----

h) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----

i) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

j) A autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do espaço por vários empreiteiros, cada um responsável por uma parte da obra, poderiam causar graves transtornos e inconvenientes para a Câmara do Montijo em matéria de gestão contratual.

Dos transtornos e inconvenientes causados são exemplo: -----

- os trabalhos a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incidíveis, sendo que a sua separação poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; -----



- os eventuais conflitos, podendo surgir situações de desresponsabilização por parte dos empreiteiros por atrasos e incumprimentos quando, simultaneamente no espaço e no tempo, estão mais de um empreiteiro; -----
- casos complexos de apuramento de responsabilidades na execução defeituosa de prestações contratuais; -----
- problemas inerentes de maior complexidade e conflituosidade a conduzir pela fiscalização; -----
- as questões das garantias dos trabalhos executados quando para um mesmo resultado contribui mais do que uma entidade; -----

Pelos motivos acima elencados revela-se mais eficiente para a Câmara a gestão de um único contrato. -----

k) O prazo de execução previsto para a obra é de 365 dias. -----

l) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho). -----

m) Está prevista rubrica para a presente empreitada no Plano Plurianual de Investimentos 2025-2026, sob o código da classificação económica 07/07010203 e o código/ano/número do proj. ação 1003 2023 62; -----

n) Se prevê que a despesa se realize nos anos de 2025 e 2026, tendo em conta o prazo de execução de 365 dias, estando assegurada a repartição de encargos, em PPI. -----

PROPONHO: -----

No âmbito da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Construção de um edifício de habitação coletiva - Lote 13 do Bairro Novo do Esteval - PRR Habitação, Montijo ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 1 587 800,33 € (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos euros e trinta e três cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e). -----

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos. -----



3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

- Presidente - Arq^a Elisa Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Eng.º Reis Pereira, técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Eng.^a Anabela Gameiro, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Eng.º Ricardo Saragoça, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Eng.º Bruno Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Arq.º Paulo Lima, Técnico Superior afeto à Unidade Municipal de Habitação (UMH), da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde (DDSPS), nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, iniciou por referir que este é um processo com uma duração estimada de 365 dias. Alertou, contudo, para o facto de, tanto este procedimento como outro similar, correrem o risco de ficar desertos. Face ao exposto, considerou que, neste momento, é preferível correr o risco e avançar com o processo, em vez de permanecer inativo. Relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), manifestou preocupação com a taxa de execução, afirmando que, muito provavelmente, esta será residual face ao montante atribuído a Portugal. Indicou que não acredita que a taxa de execução ultrapasse os 20% a 30%, o que, em seu entender, demonstra que o próprio desenho do PRR, bem como os prazos estipulados, não permitiram aos municípios uma resposta em tempo útil,



por múltiplas razões. Acrescentou ainda que, conforme referido pelo Senhor Vereador João Afonso, e a título de exemplo, o concelho presidido pelo Senhor Presidente Isaltino Morais não é comparável, em dimensão e capacidade técnica, ao município em questão. Referiu também que, embora seja possível recorrer à contratação externa, o projeto em análise já conta com trabalho realizado, tanto internamente como com o apoio de entidades externas. Concluiu defendendo que é preferível avançar com o processo e, caso não haja prorrogação do prazo do PRR – cenário que, embora não expectável neste momento, considera provável, tendo em conta a existência de obras de grande dimensão a nível nacional, nomeadamente em Lisboa –, as intervenções poderão ser candidatas ao programa “1.º Direito”. Ainda que a taxa de financiamento venha a ser inferior, considerou que essa alternativa será sempre preferível à inação. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que já havia abordado, na sua intervenção anterior, os prazos relativos ao PRR a nível nacional. De acordo com o que se tem vindo a dizer, a taxa de execução ronda cerca de 25%, o que é considerada uma taxa muito baixa, especialmente estando a apenas um ano do final do PRR. Relativamente às grandes obras, referiu que muitas delas estão a ser reprogramadas e retiradas do PRR, nomeadamente no setor da mobilidade, como as obras do metro em Lisboa a serem retiradas, e situação semelhante no Porto. No âmbito da habitação, existem vários concelhos que já concluíram os seus projetos e entregaram as chaves, sendo conhecidos alguns exemplos, como em Lisboa e Setúbal. Referiu que, embora em Lisboa alguns projetos não tenham começado no âmbito do PRR, posteriormente foram integrados neste plano. Salientou que o principal problema reside no facto de ainda não se ter iniciado a construção das habitações. Durante muito tempo, alertaram a Câmara Municipal para os prazos e para a necessidade de as empresas responsáveis pelos projetos cumprirem os seus cronogramas. Sublinhou que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) constituiu um grande impedimento, não tendo dado resposta adequada a várias Câmaras Municipais, incluindo esta. Reconheceu que o IHRU foi um entrave significativo ao processo, e que esta câmara tem consciência dessa situação. Contudo, afirmou que sempre defenderam que quem estivesse preparado deveria avançar com a construção. Acrescentou que uma Câmara Municipal como a do Montijo, que tem uma estratégia local de habitação e conhece as suas necessidades, deveria estar desde logo preparada para apresentar candidaturas, e não estar a “andar atrás do prejuízo”. Criticou o facto de a preparação não ter sido adequada, atribuindo este falhanço à gestão anterior, não à atual presidência, que herdou a situação. Definiu o processo



como uma “falência total” da Câmara Municipal. Manifestou o desejo de que a câmara tivesse entregue casas em maio, o que seria motivo de orgulho para o município e benefício para as pessoas que necessitam de habitação. Infelizmente, considerou pouco provável que isso aconteça, prevendo que não será possível concluir a tempo, o que acarretará custos financeiros elevados para a câmara. Lembrou que estas oportunidades nunca devem ser perdidas. Recordou que, aquando da aprovação da compra dos dois lotes na Caneira, já havia referido a necessidade de iniciar imediatamente os projetos para apresentação das candidaturas, para que se pudesse avançar com a construção. Relativamente ao IHRU, reiterou que este constituiu um impedimento, e que apesar do local escolhido não ser o ideal, resolveu-se parcialmente o problema da habitação. Contudo, lamentou que, nesta altura, nada se irá resolver e que a situação financeira da Câmara poderá ser ainda mais agravada. Por fim, confrontou a sugestão de candidatar-se ao programa “1.º Direito”, afirmando que se a câmara optar por essa via, o processo poderá atrasar-se ainda mais. Ainda em resposta às intervenções do Senhor Vereador João Afonso, afirmou a importância de “dar o nome às coisas” para que as responsabilidades sejam claras. Referiu que houve dois falhanços de sucessivos governos no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Governo do Partido Socialista, que inicialmente direcionou as verbas do PRR apenas para as empresas, negligenciando outras áreas e o subsequente Governo do PSD e CDS, cuja atuação no PRR é questionada, pois, apesar do aumento da execução do PRR de 17% para 25%, não é claro o que foi efetivamente realizado durante esse período. Enfatizou que é insuficiente falar genericamente em “Estado” como entidade vaga, sendo necessário nomear explicitamente os responsáveis políticos, neste caso os governos do PS, PSD e a Câmara Municipal de Montijo, esta última também liderada pelo Partido Socialista, que, segundo afirmou, “nada fez” durante o período analisado. Concluiu ressaltando a necessidade de sinceridade e clareza para que os discursos não sejam meramente “bonitos para ouvir”, mas efetivamente transparentes quanto às responsabilidades e ações tomadas. Disse ainda que foi visado quando mencionaram a CDU, afirmando que não renega a sua identidade política, diferentemente de outras pessoas que, segundo ele, renegam o seu próprio partido, como o PSD. Sobre a “geringonça”, lembra que a CDU, juntamente com o Bloco de Esquerda e o PCP, apoiou parlamentarmente o Governo do PS durante quatro anos, após a saída de Passos Coelho, que, segundo ele, prejudicou trabalhadores ao cortar salários, reformas, feriados e aumentar a carga de trabalho. Destacou que esse apoio permitiu melhorias sociais importantes, como o aumento do salário mínimo, das reformas e investimentos na saúde. Contudo, acusa o PS de ter “derivado à



direita”, afastando-se das políticas de esquerda. A CDU assume que foi ela quem terminou o apoio parlamentar à “geringonça” ao não concordar com o orçamento que simbolizava essa deriva do PS à direita, o que resultou no fim da coligação. Referiu-se ainda ao problema da saúde, criticando a aproximação do PS a interesses privados hospitalares. Citou um exemplo específico da agricultura, mencionando o ex-ministro Capoulas Santos, a quem acusam de ter desrespeitado acordos, o que contribuiu para o fim da “geringonça”. Por fim, alertou para a necessidade de ouvir esses factos e critica o “reinado” de António Costa, evidenciando uma insatisfação com o rumo político atual do PS. Por fim, disse que, apesar de terem sido feitas as reversões das Parcerias Público-Privadas (PPP’s), subsequentemente 50% do orçamento da saúde foi direcionado para os privados. Alertou que este dado é essencial e que deve ser analisado com honestidade intelectual, pois há muitas formas de manipular a informação. Referiu que a ex-ministra Marta Temido, que foi apelidada de extremista, na verdade iniciou um caminho que favoreceu os grupos privados, com metade do orçamento da saúde a ser destinado a estes. Apelou para que se analisem os números concretos e não apenas os títulos dos jornais, destacando que, caso contrário, estará a propagar mentiras e populismo barato. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, começou por afirmar que, pessoalmente, não faria à Senhora Presidente aquilo que alguns dos seus camaradas de partido lhe fizeram, e declarou acreditar na veracidade do que dizia. Dirigiu-se à Senhor Presidente e ao Senhor Vice-Presidente para expressar que não se exigia que a Câmara Municipal de Montijo tivesse o mesmo desempenho da Câmara Municipal de Oeiras, por se tratar de realidades e capacidades diferentes. Contudo, salientou que há uma grande diferença entre uma taxa de execução de 25% e de zero, sendo esta última inadmissível e muito negativa. Refletiu sobre as razões que conduziram a esta situação, apontando para a total falta de coragem política para reformar o Estado português, algo que tem vindo a ser adiado há décadas. Destacou que o Estado falhou completamente as pessoas envolvidas neste processo, não só o IHRU, mas um conjunto alargado de entidades públicas que, na sua opinião, apenas se preocuparam com interesses próprios. Considerou que a existência de fundos disponíveis e a incapacidade para os investir constitui uma situação absurda que deveria merecer uma profunda reflexão sobre a ineficiência do Estado, que classificou de “absolutamente criminosa”. Referiu que esta situação é prova inequívoca de que muitas coisas estão mal no Estado e que falta coragem política para efetuar as reformas necessárias. No âmbito da Câmara Municipal de Montijo, admitiu que também houve falhas internas, apontando a falta de aposta na meritocracia e a tendência para afastar os melhores colaboradores.



Sublinhou que a atual Presidente é vítima de entraves e dificuldades herdados do passado, chegando-se agora a um ponto crítico sem soluções evidentes. Afirmou que muitos ainda têm uma perceção errada sobre a função de presidente de câmara, comparando-a a cargos de menor responsabilidade, mas sublinhou que, dada a crescente complexidade e competências das câmaras municipais, é necessária uma liderança forte e capacitada. Finalizou afirmando que, sem coragem política para reformar os municípios e o Estado central, a situação se manterá, deixando os portugueses numa situação inédita: ter dinheiro disponível e não conseguir executá-lo, o que classificou como um fenómeno “do outro mundo”. Reiterou, por fim, que não faria à Senhora Presidente o que alguns dos seus camaradas lhe fizeram. Ainda em resposta às intervenções do Senhor Vereador Joaquim Correia, pediu desculpa por insistir, mas ressalta a importância de “dar o nome às coisas”. Defendeu que quem esteve “a dormir durante 6 anos” não foi o PSD, foi Bloco de Esquerda e o Partido Comunista. Recordou a existência da “geringonça”, período em que o Bloco de Esquerda e o PCP apoiaram parlamentarmente o Governo do Partido Socialista de António Costa, para derrubar o governo de Passos Coelho. Lembrou que a responsabilidade política não é exclusiva dos que estão no executivo, mas também dos que dão suporte parlamentar, destacando que o Bloco de Esquerda e o PCP foram essenciais para a estabilidade do governo naqueles anos. Reconheceu que o último governo do PSD não teve grande vontade reformista, mas ressalta o trabalho do então Ministro Miguel Pinto luz na agilização de processos junto do IHRU. Apelou a “honestidade intelectual” para reconhecer que a realidade política não é simplesmente uma dicotomia entre “bons” e “maus”, e que o suporte dado pelos partidos do PCP e do Bloco de Esquerda ao Governo do PS foi decisivo. Por fim, questionou onde estaria o Senhor Vereador Joaquim Correia, manifestando estranheza sobre a sua perceção dos factos. Referiu que o PSD e a direita portuguesa criticaram fortemente a ex-ministra da Saúde, Marta Temido, especialmente pela reversão das Parcerias Público-Privadas (PPP’s), que eram um símbolo da administração pública de direita. Destacou que, na área da saúde, o Partido Socialista foi claramente mais de esquerda durante todo o seu mandato. Acusou o vereador de inventar factos e de não compreender a realidade, afirmando que, na saúde, o PS adotou uma posição de esquerda desde o início ao fim do seu governo. Lembrou ainda que o vereador e o seu partido mostraram receio de serem ultrapassados politicamente por António Costa e acabaram por abandonar a coligação, referindo que isso contribuiu para o seu declínio político. Enfatizou que a ex-ministra da Saúde foi uma pessoa de esquerda, até de extrema esquerda, na sua opinião e na do PSD, e pediu respeito pela sanidade mental das pessoas,



pelo rigor histórico e pela honestidade intelectual nos debates, rejeitando discursos populistas e factos incorretos. Concluiu dizendo esperar um desempenho mais sério e rigoroso por parte do Senhor Vereador Joaquim Correia. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, pediu que se encerrasse a discussão, mas afirmou não poder permitir que o Senhor Vereador Joaquim Correia proferisse declarações que considerou falsas. Esclareceu que o primeiro Ministro da saúde durante o governo da geringonça foi o Dr. Adalberto Campos Fernandes, que tinha uma orientação política mais à direita do que a da Dra. Marta Temido. Refutou a ideia de que a Ministra Marta Temido “andava com uma cordinha”, expressão usada para sugerir subserviência, considerando tal termo inadequado. Reafirmou que a geringonça não terminou porque o orçamento da saúde tenha virado à direita, contrariando tal afirmação. Sublinhou que a Ministra Marta Temido foi bastante criticada por ter acabado com as Parcerias Público-Privadas (PPP’s), que eram um legado do PSD e que, em alguns casos, representavam situações de sucesso, como as do Hospital Amadora Sintra e do Hospital Vila Franca. Finalizou referindo que, atualmente, quanto mais fragilizado está o sistema nacional de saúde, mais os privados aproveitam e abusam dessa situação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1624/2025 - CONSULTA PÚBLICA DE PROPOSTA DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA (PMAC) - RELATÓRIO FINAL -----

1. Enquadramento: -----

O Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), que junto se anexa na sua versão preliminar (identificado como relatório final), surge, antes de mais, como uma obrigação legal face ao disposto na Lei de Bases do Clima, aprovada em 31 dezembro de 2021, a qual, para além da componente de adaptação dos territórios aos efeitos das alterações climáticas, exige a componente de redução de emissões de gases com efeitos estufa. -----

Trata-se de um instrumento de planeamento estratégico e operacional que define as principais linhas de ação para o combate às alterações climáticas em um município. É parte da política climática nacional e deve ser desenvolvido pelas câmaras municipais, com base nas orientações emanadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). -----

- Os PMACs incluem metas de redução de emissões de gases de efeito estufa, medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas. -----



• Os PMACs também podem incluir ações para promover a eficiência energética, o uso de energias renováveis, a proteção de áreas verdes, a gestão sustentável da água, entre outras ações. -----

O Município do Montijo, contou com realização de um trabalho conjunto, por parte de diversos elementos técnicos das diferentes unidades orgânicas do Município, com a S.Energia - Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, no acompanhamento, revisão e elaboração do respetivo PMAC do Montijo, desenvolvido pela empresa Ir Radiare, Sience for Evolution. -----

Num contexto em que existem Planos e Estratégias de âmbito nacional, regional e local que incidem sobre a ação climática, foi considerada a articulação entre os diferentes níveis de governação, e considerados outros instrumentos de planeamento relevantes para o território nomeadamente com os instrumentos de gestão territorial. -----

Considerando que: -----

As Alterações Climáticas são um dos maiores desafios da atualidade, sendo prioritário reduzir de forma significativa as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), construindo uma economia de baixo carbono. -----

O Município do Montijo pretende promover uma resposta coerente e fundamentada na adaptação aos riscos climáticos e posicionar adequadamente o Município, no domínio da Ação Climática. -----

Através do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) do Montijo, o Município pretende dar resposta aos novos requisitos normativos e legais estabelecidos pela Lei de Bases do Clima, no contexto da política climática. A Lei de Bases do Clima preconiza o reforço de disponibilização de informação aos cidadãos e à sociedade civil, segundo o princípio da transparência, de forma a permitir a sua participação na ação climática e a monitorização sistemática da informação. -

O PMAC define a estratégia local de Ação Climática, com identificação de medidas de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas, visando a redução das emissões de CO₂eq em, pelo menos, 55% em 2030, 65-75% em 2040 e, pelo menos, 90% até 2050, em relação ao valor de 2005, acelerando a descarbonização e potenciando a resiliência do Concelho às Alterações Climáticas. -----

A meta de redução de emissões de CO₂eq no território deve ser alcançada através da melhoria da eficiência energética e da promoção da produção e utilização de energia mais limpa, tal como formulado no Pacote de Medidas da União Europeia sobre o Clima e as Energias Renováveis. -----

A participação do Município nestas iniciativas reforça os objetivos e metas de sustentabilidade estabelecidos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



(ODS), nomeadamente, ODS3 Saúde de qualidade; ODS6 Água potável e saneamento; ODS7 Energias renováveis e acessíveis; ODS11 Cidades e comunidades sustentáveis; ODS12 Produção e consumo sustentáveis; ODS13 Ação climática; e ODS15 Proteger a vida terrestre. -----

As ações propostas no PMAC vêm refletir as diretrizes definidas e conhecidas para a programação comunitária, sendo ainda identificadas as metas a atingir, a sua calendarização e opções de financiamento. -----

A articulação do PMAC com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) reforçará a estratégia climática do Montijo, de forma a assegurar uma resposta adequada no âmbito da gestão territorial, tendo em atenção a tipologia, grau de atualização e área de incidência dos planos existentes. -----

Desta forma, o PMAC do Montijo irá utilizar como base os planos de âmbito municipal e supramunicipal relevantes para o estabelecimento de medidas, bem como a sua implementação, monitorização e revisão. -----

Adicionalmente, o Município do Montijo pretende envolver um leque diversificado de agentes e atores-chave locais, de forma a recolher contributos relevantes para os conteúdos, opções e prioridades de intervenção no contexto territorial da mitigação e adaptação às Alterações Climáticas no território e a enriquecer a sua caracterização e a enquadrar a sua implementação. -----

Neste sentido considera-se de releve envolver a sociedade civil e os agentes locais no debate sobre metas e compromissos para a mitigação e adaptação do território aos efeitos das Alterações Climáticas, pelo que se torna importante a submissão do PMAC do Montijo a consulta pública. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, -----

1. Submeter a consulta pública do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) - relatório final, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por se entender vantajosa a recolha de sugestões, atendendo à natureza da matéria e ao impacto que as medidas a aprovar terão na vida das populações do Município. -----
2. Aprovar o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) - relatório final, no uso da competência atribuída pelas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----
3. Aprovar a submissão à Assembleia Municipal o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) - relatório final, em anexo, ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda



dos artigos 99.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

Pelas vinte e duas horas e vinte e oito minutos a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ausentou-se da sala de reuniões e não participou na votação da presente proposta, ficando a presidir a reunião o Senhor **Vereador e Vice-Presidente José Manuel Santos**. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que a bancada da CDU manifestou satisfação pelo facto de a Câmara Municipal ter apresentado o relatório do Plano Municipal de Ação Climática para envio à Assembleia Municipal e posterior consulta pública. Referiu que esta era uma das lacunas anteriormente identificadas pela CDU, tendo alertado a Câmara para a necessidade de cumprimento da lei nesta matéria. Apesar de não ter tido oportunidade de analisar integralmente o documento, por o ter recebido numa sexta-feira à noite e tratar-se de documentação extensa, a bancada reconheceu este passo como positivo no sentido do cumprimento legal. Informou ainda que, durante a fase de consulta pública, irá analisar o conteúdo e apresentar contributos, caso se justifique. -----

Pelas vinte e duas horas e trinta e um minutos deu entrada na sala de reuniões a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, assumindo as suas funções. -----

O Senhor **Vereador João Afonso** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1625/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MONTIJO, REFERENTE À CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DESTA ASSOCIAÇÃO, PARA A PRÁTICA DESPORTIVA REGULAR DAS MODALIDADES DESPORTIVAS DAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS -----

Considerando que: -----

1. O Pavilhão Desportivo é uma importante infraestrutura da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo, vocacionada para a prática de várias modalidades desportivas; -----



2. A correta gestão daquela infraestrutura desportiva, a sua dinamização e plena rentabilização passam pela sua utilização regular, potenciando assim, os recursos financeiros, materiais e logísticos quer à respetiva manutenção quer à prática e formação das modalidades desportivas no referido equipamento desportivo; -----

3. Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (cf. Artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); -----

4. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Delibere igualmente conceder o apoio financeiro enumerado na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

4. Notifique-se a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, questionou se a sigla CPBVM corresponde ao Clube de Voleibol do Montijo. -----



O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, esclareceu que a sigla CPBVM não se refere ao Clube de Voleibol do Montijo, mas sim ao Clube de Patinagem. Informou ainda que as siglas constam no quadro, relativo ao protocolo em discussão. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, informou que chegou atrasado à sessão e não teve oportunidade de analisar previamente a proposta em discussão. Referiu que a proposta está relacionada com o pavilhão dos bombeiros, o qual apresenta várias situações críticas, destacando especialmente questões de segurança. Alertou para o quadro elétrico existente no pavilhão, que considerou em condições muito preocupantes, sem medidas de proteção adequadas, o que representa um risco para a segurança, principalmente considerando a presença de jovens e crianças no local. Mencionou que, embora algumas obras estruturais, como o telhado, necessitem de substituição, o risco imediato está na instalação elétrica, que carece de intervenção urgente. Sublinhou a importância de a Câmara Municipal assegurar a resolução destes problemas elétricos antes da utilização do espaço por crianças e jovens, para evitar acidentes. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, afirmou não conseguir confirmar se o quadro elétrico do pavilhão dos bombeiros já sofreu alguma intervenção, comprometendo-se a averiguar a situação. Esclareceu que a verba em discussão inclui a reparação de luminárias e outros trabalhos na parte elétrica. Informou ainda que a equipa técnica da câmara realizará uma vistoria ao local e, caso necessário, procederá às intervenções adequadas. ----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, reforçou a importância de assegurar todas as questões relacionadas com a segurança, salientando que estas não podem ser descuradas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1626/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A APADE - ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À CEDÊNCIA DO PISO TÉRREO (CAVE) DO EDIFÍCIO, SITO NA RUA ILHA DO PRÍNCIPE NÚMERO 2, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO, PARA A DINAMIZAÇÃO DAS INICIATIVAS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, EDUCATIVAS E FORMATIVAS -----

Considerando que: -----

1. A APADE - Associação, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 07/06/2019, no Cartório Notarial, em Alcochete; -----



2. A APADE - Associação, no âmbito do seu objeto social promove e dinamiza atividades relacionadas com a educação, a cultura e o desporto; -----
 3. A instituição pretende dar continuidade ao seu projeto desportivo, educativo e formativo e para o efeito solicitou o piso térreo (cave) do edifício, sito na Rua Ilha do Príncipe número 2, código-postal 2870-822, na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----
 4. O piso térreo (cave) do edifício tem excelentes condições para a dinamização das iniciativas e atividades que a associação pretende desenvolver; -----
 5. O edifício é uma importante infraestrutura propriedade da Câmara Municipal de Montijo, vocacionada também para as atividades relacionadas com a educação, a cultura e o desporto; -----
 6. A correta gestão daquela infraestrutura municipal, a sua dinamização e plena rentabilização passam pela sua utilização regular, potenciando assim, os recursos financeiros, materiais e logísticos quer à respetiva manutenção quer à prática e formação das atividades desportivas, formativas e educativas no referido equipamento municipal; -----
 7. Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (cf. Artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); -----
 8. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
 9. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024. -----
- PROPÕE-SE QUE: -----
1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a APADE - Associação, anexo



à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a APADE - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, informou que já existe um protocolo com a APADE relativo ao primeiro piso, onde se desenvolvem atividades com as crianças do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, estando essa parte tratada e protocolada. No entanto, referiu que outra parte ainda não foi formalmente protocolada, pelo que considerou importante proceder à sua formalização, de modo a garantir que a associação tenha a consistência necessária para assegurar as respetivas atividades. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte horas e cinquenta e oito minutos, interrompeu-se o período **Ordem do Dia** e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **José Silva Pereira**, residente na Rua do Ciclo Preparatório, compareceu na reunião acompanhado de alguns vizinhos para expor à Câmara Municipal preocupações relativamente ao funcionamento do serviço de despejo de fossas. Informou que anteriormente, após solicitação, o camião efetuava o serviço num prazo máximo de quinze dias a um mês. Atualmente, o tempo de espera pode chegar a seis meses, obrigando os moradores a encontrarem soluções por conta própria. Referiu ainda que, com o calor, a situação torna-se insustentável, colocando em risco a saúde pública. Solicitou que a Câmara tome conhecimento e providencie melhorias neste serviço essencial. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e esclareceu que existe um contrato com uma empresa prestadora do serviço, prevendo limpezas mensais. Comprometeu-se a contactar os serviços no dia de amanhã para averiguar a situação e chamar a atenção da empresa responsável, considerando inadmissível uma demora de vários meses. -----

A senhora munícipe **Eugénia Gouveia**, interveio para corroborar a exposição do senhor munícipe José Silva Pereira, referindo que é residente na mesma rua e



que a sua fossa foi despejada pela última vez em janeiro, o que a tem obrigado, tal como a outros vizinhos, a recorrer a despejos inconvenientes. Indicou que, semanalmente, são enviadas reclamações por e-mail ou telefone aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), mas que a empresa responsável não tem dado seguimento às intervenções. Reforçou que o problema persiste apesar das diligências feitas pelos moradores. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e reiterou a necessidade de averiguar o que se está a passar e de contactar a empresa responsável. Salientou que a situação é inaceitável e não razoável, considerando que está a haver pagamentos tanto por parte dos moradores como por parte da Câmara Municipal, pelo que importava esclarecer a situação e tomar as devidas medidas. -----

O senhor munícipe **Jorge Correia**, residente na Rua do Ciclo Preparatório, referiu que, para além do problema já identificado e considerado grave, com implicações ao nível da saúde pública, gostaria de colocar uma questão adicional. Questionou se estaria a ser equacionada, por parte da Câmara Municipal, uma solução definitiva para a situação em causa, nomeadamente a ligação à rede pública de saneamento. Manifestou a sua opinião de que a utilização de fossas em zonas urbanas não deveria continuar a ser permitida nem licenciada, considerando que tal prática não faz sentido nos tempos atuais. Acrescentou ainda que, por indicação da própria câmara, todas as fossas se encontram localizadas junto à via pública, o que faz com que eventuais derrames afetem diretamente essa mesma via. Assim, expressou a esperança de que, num futuro próximo, venha a ser concretizada a ligação das habitações ao coletor público. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e informou que já não está a ser autorizada a construção com recurso a fossas, apenas em situações muito excecionais. Referiu que está a ser feita, em articulação com a SIMARSUL, uma avaliação das ligações em falta, sendo que na localidade de Sarilhos já existe uma solução definida. No que diz respeito à zona em causa, ainda não foi encontrada uma solução concreta, mas garantiu-se que o assunto está a ser estudado e avaliado com vista à sua resolução. -----

A senhora munícipe **Marina Rosa**, identificou-se como residente na zona da rua do Ciclo Preparatório, referindo que compareceu à reunião inicialmente devido à questão das fossas, mas também para expor um problema pessoal relacionado com o acesso à habitação que pertencia ao seu pai, situada na morada Corte Falcão, numa rua sem saída, localizada por trás da Cruz Vermelha. Explicou



que, após o falecimento do pai, pretende passar a residir nessa casa, tendo-se deparado com sérias dificuldades de acesso devido ao estacionamento indevido de viaturas naquela rua, nomeadamente por parte dos funcionários do Gabinete de Recursos Humanos da Câmara Municipal, atualmente instalado naquela zona, bem como por veículos de uma escola de condução recentemente ali instalada. Acrescentou que, em muitos casos, os condutores estacionam à procura da sombra dos prédios, impedindo o acesso normal à propriedade. Referiu que, para conseguir passar com o seu próprio automóvel, tem de fechar os espelhos laterais. Relatou ainda que, anteriormente, o seu pai já havia apresentado reclamações à câmara relativamente ao estacionamento em cima do passeio existente naquela rua. Na sequência dessas queixas, e por ordem do então Senhor Presidente, Nuno Canta, foram colocados blocos de cimento que impediram esse tipo de estacionamento. No entanto, os veículos passaram a estacionar ao lado do passeio e, por vezes, mesmo nas curvas. Face a nova reclamação, a câmara procedeu à pintura de uma linha amarela apenas na curva, o que impediu o estacionamento nesse ponto específico, mas permitiu que os carros estacionassem até à extremidade da rua. Referiu também que existe sinalização clara à entrada da rua, indicando ser proibida a entrada a não residentes e proibido o estacionamento, normas que são sistematicamente desrespeitadas. Disse ainda ter-se deslocado várias vezes ao Gabinete de Recursos Humanos para alertar para a situação, mas que, segundo relatou, a única resposta que recebe é que os veículos não pertencem aos funcionários. Afirmou necessitar de aceder à habitação com um camião, para transportar mobiliário e outros bens, mas que tal se torna inviável nas atuais condições. Acrescentou que a intervenção da polícia também não tem surtido efeito, uma vez que, segundo referiu, um agente lhe terá dito que não iria interferir. Manifestou frustração com a situação, considerando que está a ser impedida de aceder à sua futura residência por terceiros que não têm direito a ocupar o espaço. Indicou ainda que, com a reabilitação progressiva das habitações da rua, foram sendo construídos novos passeios com cerca de 1,20 metros de largura, o que, aliado ao estacionamento abusivo, dificulta ainda mais o acesso à propriedade. Finalizou expressando indignação pelo facto de existir sinalização proibitiva ignorada por todos, tornando a situação insustentável para quem ali reside. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e considerou não haver solução prática para a situação, uma vez que, independentemente da sinalização existente ou que venha a ser colocada, as pessoas não respeitam as regras. Referiu ainda que os veículos estacionam frequentemente em cima dos passeios, obrigando os peões,



como é o seu caso, a circular pela estrada. Acrescentou que, ao fazê-lo, ainda é confrontada com a indignação de alguns automobilistas, apesar de não ter alternativa devido à ocupação abusiva dos passeios. Referiu ainda que, embora seja possível proceder à pintura de uma linha em ziguezague de cor amarela no local em questão, antecipava que tal medida poderia revelar-se ineficaz. Considerou provável que, dentro de um mês, a situação se mantivesse inalterada, uma vez que os condutores continuariam a estacionar indevidamente, mesmo com a sinalização visível. No entanto, informou que iria solicitar aos serviços que se deslocassem ao local para verificar a situação descrita. -----

O senhor munícipe **Luís Vieira**, interveio para expor as suas preocupações relacionadas com problemas recorrentes no abastecimento de água na sua habitação. Referiu ter apresentado reclamações aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) por três vezes, tendo recebido respostas que considerou vagas, incluindo uma última assinada pela Senhora Presidente da Câmara na qualidade de responsável pelos SMAS. Explicou que, apesar da pressão de água medida no edifício ser considerada regulamentar (2,8 bar), verifica-se uma perda de pressão significativa no interior do seu apartamento, cerca de 0,2 bar por cada andar. Foi posto em causa a possibilidade de problemas internos, como calcário, filtros entupidos, esquentador ou tubagem, mas que nenhum dos referidos problemas se verifica caso tome banho à meia noite ou às três da manhã do dia seguinte. Destacou que a pressão da água é especialmente reduzida nos períodos de maior consumo, como ao fim da tarde e ao fim de semana, quando a população em geral está a utilizar água simultaneamente. Deu como exemplo que, mesmo a horas de menor movimento, o problema persiste, evidenciado pelo facto de o seu esquentador não funcionar corretamente sem que seja aberta a torneira da cozinha para estimular a chegada da água ao apartamento. Indicou que o seu consumo é reduzido, comparado com os vizinhos, e que muito do volume de água consumido é, na verdade, desperdício devido à necessidade de abrir torneiras para compensar a baixa pressão. Manifestou descontentamento com as respostas recebidas dos SMAS, que lhe sugeriram a instalação de uma bomba de água, argumento que considera inadequado, pois entende que a infraestrutura existente deveria ser suficiente para garantir o abastecimento adequado, tendo sido aprovada pela Câmara Municipal aquando da construção do prédio, concluído em dois mil e oito. Referiu que o problema se agravará com o crescimento urbano acelerado e a construção de novos edifícios, que utilizarão a mesma conduta de água. Expressou preocupação face à falta de água em certas alturas do dia, o que torna impossível a gestão doméstica adequada e a



partilha do recurso entre vizinhos. Apelou à Senhora Presidente da Câmara, também na sua qualidade de responsável pelos SMAS, para que seja garantida a supervisão e intervenção necessária para resolver a situação, rejeitando a ideia de que a solução passe por alterações internas na tubagem do seu apartamento. Relatou ainda a experiência negativa no atendimento presencial nos SMAS, onde testemunhou uma situação de desrespeito e falta de profissionalismo por parte do pessoal do atendimento, o que considerou inaceitável e indicativo de insuficiente formação dos funcionários, solicitando que os serviços sejam relembrados da sua missão de servir a população, que, na sua opinião, está neste momento mal assistida. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e salientou que os locais de atendimento não são apropriados para a resolução de questões pessoais. Referiu não saber quem foi o responsável pela situação ocorrida, mas fez uma nota generalista para todos os funcionários, pedindo desculpa pelo sucedido. Reconheceu que, apesar dos esforços, não é possível controlar todas as situações e que, para que se possa melhorar, é necessário que a responsabilidade seja assumida e as situações reportadas. Garantiu que irá analisar a reclamação apresentada nesse dia, comprometendo-se a contactar os serviços competentes para encontrar uma solução mais abrangente para a questão da pressão da água. -----

O senhor munícipe **Avelino Antunes**, interveio, referindo que estava presente por uma questão pessoal, esclarecendo que nunca utilizou o cargo de membro da Assembleia Municipal para resolver questões pessoais, pelo que considerou que este era o local adequado para expor o problema, evitando conflitos de interesse. Explicou que já tinha levantado essa questão em sessões anteriores da câmara e que a situação a preocupava, pois reside na Praceta Cidade de Braga, junto ao Saldanha. Informou que alertou para o facto de que qualquer morador daquela zona que precise de uma ambulância, bombeiros ou veículo de emergência não tem acesso devido ao estacionamento em toda a volta. Afirmou que esta situação pode originar conflitos que colocam em causa a vida das pessoas, esperando que não se chegue a esse ponto, manifestando o desejo de que sejam tomadas medidas preventivas. Referiu também a inexistência de lugares de estacionamento para deficientes naquela zona, salientando que muitos desses lugares noutras partes da cidade estão ocupados indevidamente por pessoas sem autorização para tal. Solicitou que os técnicos façam uma avaliação no local para encontrar a melhor solução que garanta o acesso dos veículos de emergência e proteja os direitos e interesses legítimos da população do concelho e da cidade. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e relativamente à questão do acesso de ambulâncias, reconheceu que se trata de uma situação generalizada, salientando a necessidade de ser encontrada uma solução adequada. No que respeita ao estacionamento reservado para pessoas com deficiência, explicou que, atualmente, esses lugares são criados mediante solicitação formal dos interessados. Informou que, após a apresentação do pedido, a câmara procede à marcação no local com a sinalização horizontal correspondente. Acrescentou que, no passado, era colocada uma chapa de identificação, prática que, entretanto, foi descontinuada. Sugeriu ao senhor munícipe que apresente um requerimento formal para que seja efetuada a marcação de um lugar de estacionamento reservado junto à sua residência. -----

A senhora munícipe **Meire Vigilato**, residente na Rua do Ciclo Preparatório, relatou que enfrenta problemas relacionados com o despejo da fossa séptica da sua habitação. Informou que a última intervenção ocorreu em dezembro e que, nessa ocasião, foi danificado o muro da sua casa. Apresentou uma queixa à câmara, tendo-lhe sido comunicado que seria da sua responsabilidade proceder à reparação do muro. Contestou essa resposta, defendendo que o dano foi causado pelos serviços camarários e, como tal, a reparação deveria ser da responsabilidade da autarquia. Referiu ainda que os moradores daquela zona não dispõem de gás canalizado, o que considerou inaceitável, dado tratar-se de uma zona urbana. Comparou com a sua experiência no Brasil, onde, segundo referiu, o uso de bilhas de gás é típico de zonas rurais com menos recursos. Defendeu que, vivendo numa cidade, os moradores devem ter acesso a infraestruturas condignas, nomeadamente ao gás canalizado e a um sistema de esgotos funcional. Disse ainda que tem recebido mensalmente faturas no valor de aproximadamente duzentos e setenta euros, valor que considera desproporcionado, especialmente tendo em conta que reside com o marido e não possui nenhuma atividade comercial que justifique tal consumo. Acrescentou que os serviços atribuíram a responsabilidade do consumo excessivo à instalação hidráulica da sua residência, mas afirmou já ter substituído toda a canalização por três vezes, sem que isso tenha tido reflexo no valor das faturas, tendo indicado o nome do seu marido, titular da conta de água. Denunciou ainda comportamentos inadequados por parte dos funcionários encarregues do despejo das fossas, referindo que, quando contactados, por vezes sugerem que os munícipes recorram a serviços privados. Afirmou recusar essa possibilidade, pois considera que os impostos e as tarifas que paga justificam a prestação do serviço público de forma adequada. Por fim, relatou um episódio recente em que interpelou um funcionário que procedia ao despejo



da fossa de um vizinho, pedindo que visitasse a sua habitação de seguida, ao que este respondeu que passaria durante a tarde. Contudo, até ao momento da sessão, tal não se tinha verificado. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e informou que iria averiguar a situação relacionada com o sistema de esgotos e que já tinha anotado o nome do titular da conta de água para análise do caso. Relativamente ao gás canalizado, esclareceu que essa matéria não é da competência da Câmara Municipal, mas sim das empresas fornecedoras de gás. Explicou que são essas entidades que devem ser contactadas para proceder à instalação do serviço, à semelhança do que acontece com o fornecimento de eletricidade ou outros serviços públicos não geridos diretamente pelo município. -----

A senhora munícipe **Dora Tavares**, interveio para informar que na Rua do Ciclo Preparatório não existe ecoponto, encontrando-se apenas disponível um contentor “molok” para o lixo indiferenciado. Referiu que tal situação impossibilita a correta separação de resíduos para reciclagem e solicitou a instalação de um ecoponto na zona. Acrescentou que a Câmara não procede à recolha regular dos resíduos verdes, nomeadamente troncos, ervas e restos de poda das árvores dos jardins particulares. Referiu que, mesmo após terem caído alguns pinheiros durante o mau tempo recente, os resíduos continuavam amontoados na via pública, o que, na sua perspetiva, representa um risco acrescido de incêndio. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e informou que iria verificar a viabilidade de instalar um ecoponto no local referido. Relativamente à recolha de resíduos verdes, esclareceu que a Câmara realiza esse serviço mediante solicitação dos munícipes. Explicou que, caso os moradores prefiram, podem também entregar os resíduos diretamente no ecoponto do Seixalinho, sem qualquer custo associado. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e trinta e nove minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 421

E eu, *Patrícia Alexandra da Silvaomé*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----A Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa em vigor.

